



[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

DATA DA REUNIÃO: VINTE E TRÊS DE DEZEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. ----

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO, SITO NA PRAÇA 25 DE ABRIL, SANTO TIRSO. -----

PRESIDIU: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA. -----

PRESENCAS E FALTAS: -----

PRESIDENTE ALBERTO MANUEL MARTINS COSTA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR RICARDO FILIPE SILVA PEREIRA – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADOR NUNO MIGUEL LINHARES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SILVIA MANUELA DA COSTA FERREIRA TAVARES – PS – PRESENTE. -

VEREADOR FERNANDO GONÇALO CRUZ DO VALE – PPD/PSD.IL – PRESENTE. -----

VEREADORA ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – PRESENTE. -----

VEREADOR FERNANDO JORGE GOMES DA SILVA – PS – PRESENTE. -----

VEREADORA SARA MICAELA FERREIRA DE LIMA – PPD/PSD.IL – SUBSTITUÍDA POR ALEXANDRE GONZAGA ALMEIDA GONÇALVES (DE HARMONIA COM O PREVISTO NO ARTIGO 78.º DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO). -----

VEREADOR MARCO PAULO PINTO DA CUNHA – PS – PRESENTE. -----



HORA DE INICIO DA REUNIÃO: QUINZE HORAS.-----
HORA DE ENCERRAMENTO: DEZASSEIS HORAS E CINCO MINUTOS. -----
SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.-----
ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Presente comunicação do senhor vereador Ricardo Pereira, de quinze do corrente mês de dezembro, registada com o número trinta mil e trinta e cinco, a justificar a falta à reunião da câmara municipal do passado dia onze.-----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta. -----

b) Pelo senhor vereador Ricardo Filipe Silva Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram pedidos esclarecimentos relativamente a assuntos sobre os quais já tinham pedido esclarecimentos, conforme documento que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes duas folhas. -----

c) Os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL solicitaram ainda esclarecimentos sobre o endereço de email institucional que lhes foi atribuído, tendo dito que deixou de funcionar, e sobre o cartão de identificação de vereadores. -----

d) Pelo senhor presidente foram apresentados esclarecimentos relativamente a algumas questões colocadas pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL em reuniões anteriores, designadamente sobre o representante do Conselho Municipal da Juventude no Conselho Municipal da Educação, sobre a ratificação da candidatura ao NORTE2030 para ampliação da rede de saneamento em Santo Tirso, esclarecimentos sobre o contrato-programa de desenvolvimento desportivo com o Futebol Clube Tirsense, e ainda relativamente à sugestão sobre a criação de um



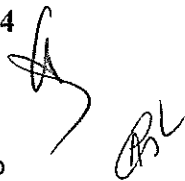
[Handwritten signature]
[Handwritten initials]

regulamento para atribuição de apoios às festas populares e religiosas, tudo conforme consta de folhas seis a dezasseis da presente ata..-----

e) Relativamente aos pedidos de esclarecimentos referidos nas anteriores alíneas b) e c), o senhor presidente disse: -----

- Quanto ao pedido dos cartões de identificação dos vereadores, disse que o assunto estava a ser tratado pelo Serviço de Apoio aos Órgãos Autárquicos, e que no final da reunião a trabalhadora Madalena Moreira iria solicitar uma foto aos vereadores para se poder dar andamento ao assunto, quer no que diz respeito ao cartão de identificação do senhor vereador Ricardo Pereira, quer relativamente aos demais edis; e quanto à questão do email institucional disse que o assunto iria ser analisado pela Divisão de Sistemas de Informação. -----

- Relativamente à questão dos pedidos de esclarecimentos apresentados pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL em reuniões anteriores, disse que iam dando as explicações solicitadas, contrariamente ao que o senhor vereador Ricardo Pereira tinha referido. Disse que davam os esclarecimentos, mas que, porventura, ou porque não os liam, ou porque não os ouviam ou não os queriam ouvir, preferiam fazer chicana política. Que podiam não gostar das respostas que eram dadas, mas que isso era outra questão. Disse que as respostas que tinham para dar eram aquelas que achavam por convenientes e que o têm vindo a fazer, sempre, em todas e as reuniões. Disse que o senhor vereador parecia que estava muito preocupado com a PJ, “vá-se lá perceber porquê”. Disse que a Polícia Judiciária fez diligências nesta câmara, como fazia noutras câmaras, pedindo e solicitando informações que eram, naturalmente, cedidas. Quanto à questão concreta de saber se tinha havido constituição de arguidos, disse que não conseguia saber quem é que é arguido, a não ser o próprio arguido e, portanto, que não tinha acesso ao processo e não sabia se alguém foi constituído arguido ou não. Que as questões, a devido tempo, seriam devidamente esclarecidas. Disse que “aquilo que é segredo de justiça é segredo de justiça” e, portanto, não dariam mais informações que aquelas que deviam dar. -----

4


Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

Assunto: Pedido de esclarecimentos da falta de esclarecimentos

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Gostaria de começar por agradecer ao Senhor Presidente pela forma absolutamente inovadora como tem vindo a interpretar o conceito de “responder a pedidos de esclarecimento”. De facto, transformar o silêncio numa ferramenta de gestão política é, **admito**, uma abordagem arrojada. Não é comum diga-se, mas certamente é criativa. Temos apresentado, reunião após reunião, pedidos de esclarecimento perfeitamente legítimos, enquadrados no exercício do mandato que o povo nos conferiu e previstos na Lei. E, em troca, recebemos um silêncio tão consistente que quase parece uma nova norma do RJAL, talvez um artigo 56.º-A: “O Presidente pode, quando muito lhe convier, substituir respostas por contemplação silenciosa”. Infelizmente, a legislação em vigor ainda não contempla esta inovação. A lei continua teimosamente a insistir que os vereadores têm direito à informação e que o Presidente tem o dever de responder. Uma verdadeira contrariedade para quem aprecia a comodidade do silêncio.

E para que não hajam dúvidas sobre o alcance desta omissão, deixo registado, de forma objetiva, uma vez mais, as matérias concretas sobre as quais o Senhor Presidente decidiu não prestar qualquer esclarecimento. Em **primeiro lugar**, a visita da **Polícia Judiciária à Câmara Municipal**. Questionei se confirma a realização de diligências ou buscas por parte da Polícia Judiciária nas instalações da Câmara Municipal nas semanas anteriores; perguntei, em caso afirmativo, qual o âmbito dessas diligências e que processos, serviços ou documentação foram objeto de consulta, apreensão ou análise; questionei se, no decurso dessas diligências, algum eleito, **dirigente ou funcionário municipal foi constituído arguido**; e perguntei ainda se existem **outros processos judiciais em curso**, além dos já conhecidos publicamente, que envolvam responsáveis do Município. A resposta foi um silêncio **tão profundo** que quase merecia classificação como **património imaterial**.

Em segundo lugar, as questões relativas ao bloqueio da cantina. Solicitei a identificação da entidade ou pessoa que deu a ordem de bloqueio; pedi a fundamentação legal ou regulamentar que sustenta tal decisão; e pedi esclarecimento sobre se esta medida se aplica exclusivamente a vereadores sem pelouro ou a todos os eleitos locais, incluindo Assembleia Municipal e Juntas de Freguesia. Mais uma vez, silêncio absoluto. Uma verdadeira inovação administrativa: decisões sem autor, sem fundamento e sem âmbito definido.

Em terceiro lugar, questionei o executivo sobre a situação laboral dos cantoneiros em condições precárias, um tema que afeta diretamente trabalhadores municipais e a qualidade dos serviços públicos. E, como já se tornou tradição, não obtive qualquer esclarecimento.

A lei, **essa folha caduca que ninguém respeita**, continua a insistir que os vereadores têm direito à informação necessária ao exercício do mandato, e que o Presidente tem o dever de assegurar o regular funcionamento das reuniões. O Código do Procedimento Administrativo também não ajuda à inovação, mantendo a exigência de que a Administração responda aos

pedidos de informação. E a Constituição, sempre tão conservadora, insiste no direito fundamental de acesso à informação administrativa.

Ora, tudo isto seria apenas mais uma nota jurídica se não estivéssemos a assistir, um pouco por todo o país, a episódios que mostram exatamente o que acontece quando estes direitos são brutalmente ignorados. Recentemente, a comunicação social noticiou um caso em Nisa, onde o presidente da câmara, também socialista, impediu um autarca da oposição de votar, alterando o resultado de uma deliberação. Um episódio que, convenhamos, não dignifica a democracia local e que rapidamente se tornou notícia nacional pelas piores razões.

Não queremos, **sinceramente**, que Santo Tirso siga esse caminho. Não queremos ver o nosso município nas manchetes por motivos semelhantes, nem queremos que o **silêncio**, a **omissão** ou a **limitação** dos direitos dos vereadores se tornem **matéria de escrutínio público** pelas razões erradas. **A transparência não é um favor; é uma obrigação**. E o respeito pelos direitos dos eleitos não é uma opção; é a base do funcionamento democrático deste órgão.

Por isso, deixamos registado que continuaremos a exercer plenamente o nosso mandato, a formular os pedidos de esclarecimento que entendermos necessários e a esperar que o Senhor Presidente escolha um caminho diferente daquele que já levou outros municípios às páginas dos jornais. Santo Tirso merece melhor. E merece que aqui, neste órgão, **a lei seja cumprida e não reinterpretada ao sabor da conveniência**.

Muito obrigado

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

6

X → BL

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE NO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

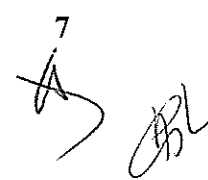
Na reunião de Câmara de 27 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD afirmaram, na declaração de voto relativa ao ponto 4 da Ordem do Dia, que o representante do Conselho Municipal de Juventude teria sido “apagado” do Conselho Municipal de Educação.

Em primeiro lugar, importa esclarecer que este executivo municipal não excluiu nem afastou qualquer representante de qualquer órgão consultivo.

Em segundo lugar, queremos esclarecer o seguinte:

- Como é do conhecimento dos senhores vereadores do PPD-PSD, a duração do mandato do Conselho Municipal de Juventude coincide com os mandatos autárquicos;
- O Conselho Municipal de Juventude para o novo mandato ainda não foi constituído – a sua constituição está prevista, como sempre aconteceu, para janeiro do próximo ano;
- Não menos importante, a eleição do representante do Conselho Municipal de Juventude no Conselho Municipal de Educação é da exclusiva competência daquele órgão e um direito dos seus membros.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

7


Portanto, para que não restem dúvidas, a Câmara Municipal não apaga, nem elege ninguém – quem elege o representante no Conselho Municipal de Educação é o próprio Conselho Municipal de Juventude, na primeira reunião após a realização das Eleições Autárquicas.

Não resulta em qualquer prejuízo constituir o Conselho Municipal de Educação sem a indicação do representante do Conselho Municipal de Juventude, uma vez que, mal o representante seja eleito, pode assumir imediatamente funções naquele órgão consultivo na área da Educação.

O que, para nós, não faria sentido era indicar um representante quando estamos a poucos dias de o Conselho Municipal de Juventude eleger quem o representa no Conselho de Educação.

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**RATIFICAÇÃO DA CANDIDATURA AO NORTE2030 PARA AMPLIAÇÃO
DA REDE DE SANEAMENTO EM SANTO TIRSO**

Na reunião de Câmara de 27 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD, ao justificarem a abstenção no ponto 15 da Ordem do Dia, relativo à candidatura a fundos comunitários para a ampliação da rede de saneamento, apresentaram um conjunto de argumentos que não correspondem integralmente aos factos e, em alguns casos, estão mesmo desfasados da realidade dos programas comunitários.

Não é factual que, em setembro de 2025, as obras de execução das empreitadas de saneamento ainda não tivessem tido início.

A empreitada de Vilarinho arrancou em fevereiro'25 – e a de Roriz em outubro'25, apenas um mês depois da meta de execução.

A empreitada em Santo Tirso só não arrancou porque, por duas vezes, o concurso ficou deserto, o que implicará o lançamento de um terceiro procedimento em janeiro'26 – e, para esclarecimento dos senhores vereadores do PPD-PSD, quem lança os concursos não é a Câmara Municipal, mas a Águas do Norte.

Ao contrário do que foi afirmado, não existe qualquer exigência de execução até 2026 – a exigência que existe é de maio de 2027.



Quando é dito pelos senhores vereadores do PPD-PSD que o parecer técnico aponta metas de execução que não foram cumpridas, essa afirmação é verdadeira. Não foram, de facto. Nem objetivamente podiam ter sido.

Não podiam ser cumpridas porque a candidatura apenas foi aprovada em novembro'25, quando as metas de execução apontavam para setembro'25.

A taxa de execução é calculada com base nos pedidos de pagamento submetidos e, como facilmente todos percebem, só podem ser submetidos pedidos de pagamento depois de a candidatura ter sido aprovada.

Não se percebe, portanto, a não ser por necessidade de tudo colocarem em causa, que os senhores vereadores do PPD-PSD imputem à Câmara Municipal responsabilidades por uma decisão que compete exclusivamente à entidade de gestão dos fundos comunitários.

E, já agora, quanto aos 30% de execução dos fundos comunitários, também é importante fazer o seguinte esclarecimento: a taxa inicialmente prevista está a ser reavaliada pela Comissão Europeia, que tem a intenção de reprogramar o PORTUGAL2023 para afetar verbas a novas áreas temáticas.

Não será certamente o nosso Município a razão da preocupação da Comissão Europeia com as taxas de execução dos programas comunitários, ao ponto de admitir uma reprogramação que estabeleça metas mais exequíveis para todos os Estados-Membros.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

10

A

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**ESCLARECIMENTOS SOBRE CONTRATO-PROGRAMA
DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM FC TIRSENSE**

Na reunião de Câmara de 27 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD solicitaram esclarecimentos sobre a proposta de celebração do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo com o Futebol Clube Tirsense.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte:

- Como não poderia deixar de ser, o apoio financeiro atribuído ao Futebol Clube Tirsense, no âmbito do Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo anual, foi definido com base nas rubricas previstas do Regulamento Municipal do Programa de Apoio ao Associativismo Desportivo, nomeadamente:
 - Equipas
 - Jogadores
 - Instalações
 - Sucesso Desportivo
 - Certificações
 - Eventos
 - Obras
- Estas rubricas correspondem exatamente aos parâmetros constantes dos artigos 12.º a 20.º e 23.º do regulamento, abrangendo, entre outros, o apoio à prática desportiva regular (equipas e jogadores), apoio a instalações próprias, valorização de certificações, apoio a eventos e apoio excecional a obras

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

- A atribuição dos valores em causa resulta da aplicação direta das tabelas do regulamento, designadamente:
 - Equipas – 44.500 euros
 - Jogadores – 21.962 euros
 - Instalações – 23.400 euros
 - Sucesso Desportivo – 1.750 euros
 - Certificações – 1.000 euros
 - Eventos (desenvolvimento desportivo) – 38.587 euros
 - **TOTAL – 131.200 euros**
- Já em relação à diferença entre o valor atribuído em 2024 e 2025, a justificação está prevista e enquadrada no regulamento
- O diferencial deve-se exclusivamente a três fatores:
 - **1. Aumento do número de escalões e atletas em 2025**
 - 12 escalões e 313 atletas em 2024
 - 15 escalões e 383 atletas em 2025
 - **2. Em 2024, o FC Tirsense apenas solicitou apoio para a prática desportiva regular**
 - Não foram, por isso, solicitados apoios a eventos, nem a obras



- 3. Em 2025, o FC Tirsense apresentou, para além da prática desportiva regular, pedidos adicionais de apoio a eventos e a obras
 - Nos termos dos artigos 20.º (apoio a obras) e 23.º (apoio a eventos), clube apresentou:
 - ✓ Pedido de apoio à organização da fase final da Taça de Portugal, competição em que participou
 - ✓ Pedido de apoio a obras de requalificação do estado, designadamente a substituição do relvado e a demolição da bancada
 - Estas intervenções enquadram-se no artigo 20.º, que prevê: “Excecionalmente, ponderadas razões de interesse público (...), pode ser definida uma percentagem de apoio superior a 20% do orçamento”
 - Assim, para além dos 131.200 euros destinados a apoiar o desenvolvimento desportivo, foram ainda atribuídos:
 - ✓ Obras – 320 mil euros
 - **TOTAL – 451.200 EUROS**

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA 

- Em suma, o valor atribuído ao FC Tirsense em 2025 resulta:
 - **Da aplicação integral e transparente do regulamento** criado por nós em 2023
 - **Do aumento de escalões e atletas**
 - **Da relevância do projeto desportivo apresentado,** devidamente enquadrado nos critérios regulamentares
 - **Da apresentação de pedidos de apoio adicionais** (eventos e obras), inexistentes em 2024
 - **Da possibilidade regulamentar de apoio excecional para obras,** por razões de interesse público (artigo 20.º, n.º 2).

Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

15



SUGESTÃO DE CRIAÇÃO DE REGULAMENTO PARA ATRIBUIÇÃO DE APOIOS ÀS FESTAS POPULARES E RELIGIOSAS

Na reunião de Câmara de 27 de novembro, os senhores vereadores do PPD-PSD apresentaram, na declaração de voto relativa aos pontos 20 a 26 da Ordem do Dia, a sugestão de criação de um regulamento dirigido à atribuição de subsídios às festas populares e religiosas.

Em relação a este assunto, cumpre-nos esclarecer o seguinte, de uma forma muito sucinta:

- Se os senhores vereadores do PPD-PSD estivessem interessados em fazer uma oposição construtiva, coisa que manifestamente já deram provas de que não estão, teriam evitado mais uma demonstração de profundo desconhecimento sobre a atividade do executivo municipal a que pertencem;
- Ser vereador na oposição significa também estudar os dossiês, acompanhar a atividade política municipal e defender os interesses das populações e instituições;
- A sugestão apresentada pelos senhores vereadores do PPD-PSD peca, de facto, por tardia;

Handwritten marks: a star-like symbol and the initials 'BL'.

- Mais preocupados em levantar suspeitas e em dizer mal, os senhores vereadores do PPD-PSD não terão tido tempo para fazer o trabalho de casa e verificar que o assunto já esteve, por duas vezes, na Câmara Municipal:
 - A primeira, para início de procedimento, na reunião de Câmara de 31 de outubro'24;
 - A segunda, para aprovação do projeto de regulamento e submissão para consulta pública, na reunião de Câmara de 18 de setembro'25;
 - Curiosamente, as duas deliberações foram aprovadas com os votos favoráveis do PPD-PSD;
 - E, já agora, uma terceira vez, na reunião de Câmara de hoje, para conclusão do processo, antes de ser enviado à Assembleia
- Já em relação ao tempo que decorre entre a realização das festas e a deliberação do subsídio, também tem uma razão de ser
- E a razão de ser é alheia à Câmara Municipal, porque só podemos submeter os pedidos de subsídios para deliberação quando os procedimentos administrativos estão devidamente instruídos, com todos os documentos impostos por lei.

Quanto a outros considerandos feitos na mesma declaração de voto, não é para levar a sério, como muito bem é dito no documento apresentado pelos senhores vereadores do PPD-PSD.

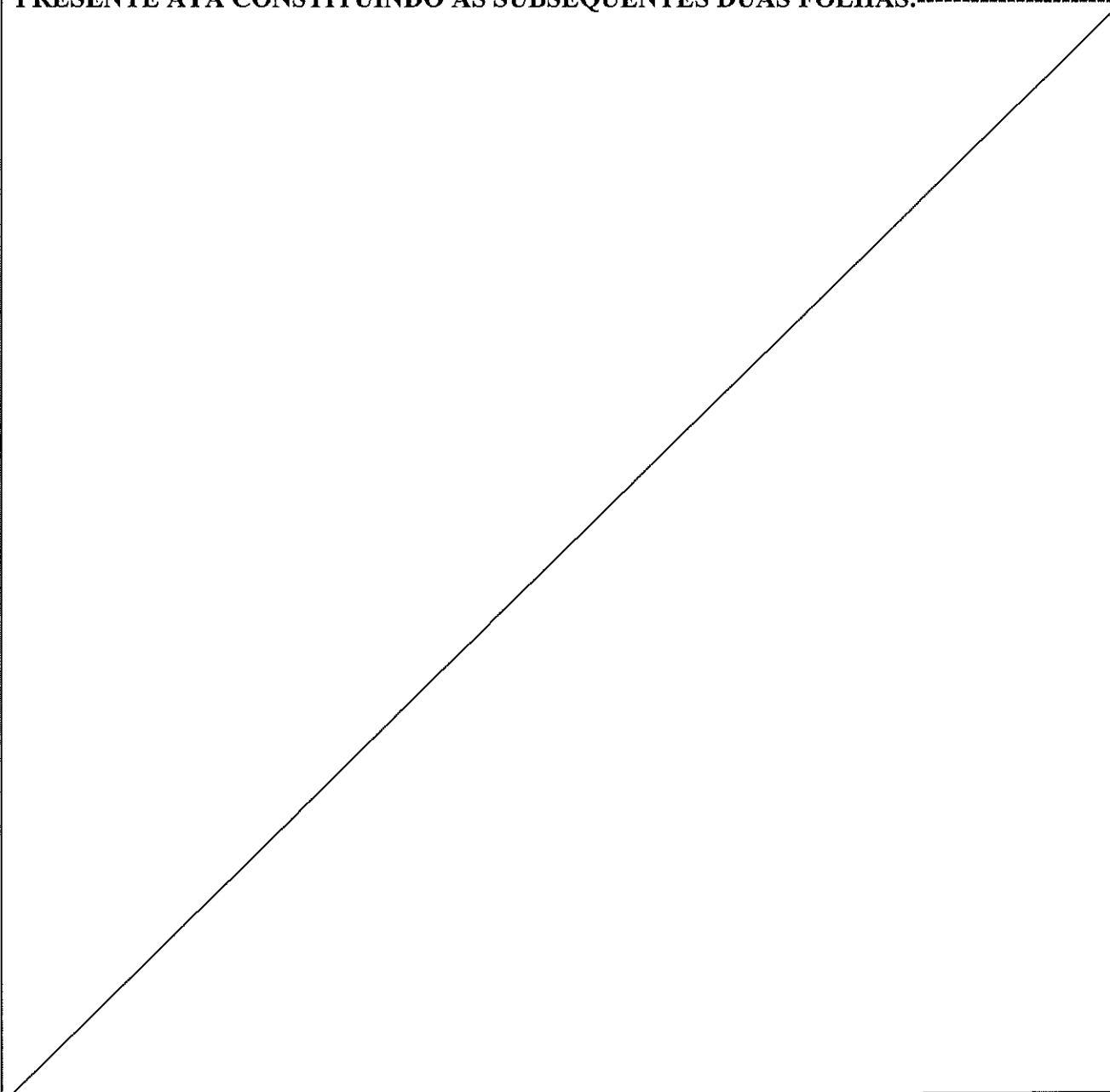
Os eleitos pelo Partido Socialista

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025



[Handwritten signature]

**DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS
PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA DA QUAL SE ANEXA CÓPIA À
PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.**-----



REUNIÃO ORDINÁRIA DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025 – ATA N.º 25

ORDEM DO DIA

- 1 - Aprovação da ata da última reunião ordinária de 11/12/2025**
- 2 - Designação do representante da Câmara Municipal na Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos Dependentes**
- 3 - Organização dos serviços do Município – Definição das atribuições e competências das diversas unidades orgânicas**
- 4 - Proposta de alteração do mapa de pessoal**
- 5 - Celebração de contrato de prestação de serviços, na modalidade de tarefa, para apoio às aulas de ginástica manutenção – Santo Tirso Ativo - Parecer prévio da câmara municipal**
- 6 - Proposta de prorrogação do prazo de contratos de prestação de serviços - Investimento RE-C03-i06.03 - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na AMP, financiado pelo PRR - Parecer prévio da câmara municipal**
- 7 - Atualização tarifária para o ano de 2026 do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros**
- 8 - Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural - Aprovação**
- 9 - Contrato de prestação de serviços número 117/2025 - Elaboração do Projeto de execução da obra denominada "Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida" - Prorrogação do prazo - Ratificação de despacho**
- 10 - Empreitada - "Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955-Vila das Aves" - Adjudicação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (Adicional n.º 2)**
- 11 - Empreitada - "Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves" - Adjudicação de trabalhos complementares (Adicional n.º 2)**
- 12 - Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do Sistema de Águas da Região do Noroeste no Município de Santo Tirso - 1.ª fase (União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira) - Aprovação**
- 13 - Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do Sistema de Águas da Região do Noroeste no Município de Santo Tirso - 1.ª fase (Freguesia de Vila Nova do Campo) - Aprovação**

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel.+351 252 830 400
Fax +351 252 856 534
santotirso@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- 14** - Paróquia de Santa Maria da Reguenga - Pedido de apoio para participação no Dia Diocesano da Juventude
- 15** - Requerimento da sociedade Módulo 60, S.A. - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefício fiscal
- 16** - Requerimento da sociedade J. D. Carneiro Mediação de Seguros, Lda. - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefício fiscal
- 17** - Requerimento da sociedade Freixotel Equipamentos Hoteleiros, Lda. - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefício fiscal
- 18** - Requerimento da sociedade CSPLASTIC, Unipessoal, Lda. - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefícios fiscais
- 19** - Requerimento da sociedade Campense - Construções, Lda. - Pedido de reconhecimento de Projeto de Interesse Municipal - Retificação da deliberação da câmara municipal de 13/11/2025
- 20** - Processo de obras número 385/24-LEDI - Requerente - David Camille Paul Dedigon - Deliberação quanto à exceção prevista na alínea d) do n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal

Santo Tirso, 18 de dezembro de 2025

O Presidente,

Alberto Costa



A
APL

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 11/12/2025.

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia onze do corrente mês de dezembro, da qual se enviou cópia para cada um dos senhores edis. -----

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a ata da aludida reunião da câmara municipal. -----

A ata foi aprovada por unanimidade. -----

Não participaram na votação os senhores vereadores Ricardo Filipe Silva Pereira e Alexandre Gonzaga Almeida Gonçalves, em virtude de não terem estado presentes na respetiva reunião. -----



2. DESIGNAÇÃO DO REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL NA COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE IDOSOS E ADULTOS DEPENDENTES. ----

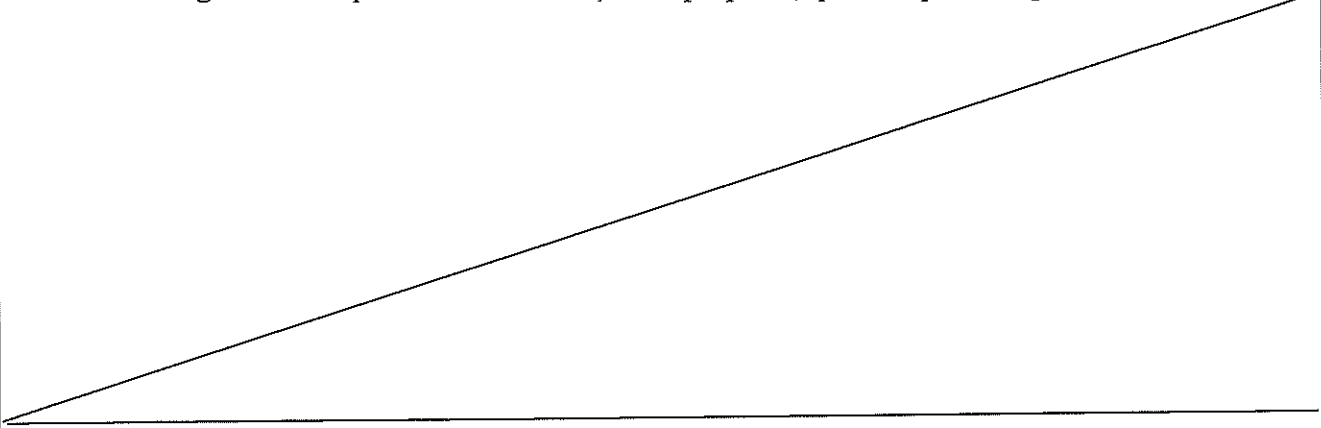
Presente informação da Divisão de Ação Social, de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil e onze, a informar da necessidade de designação de um representante da câmara municipal de Santo Tirso na comissão acima identificada, cuja composição está prevista no artigo 5.º do respetivo regulamento, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 03 de agosto de 2017. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse designar o vereador Marco Paulo Pinto da Cunha para representar a câmara municipal de Santo Tirso naquela Comissão. -----

No momento da discussão da proposta, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL foram apresentados os pedidos de esclarecimento que constam da subsequente folha da presente ata. -----

O senhor presidente informou que os esclarecimentos solicitados seriam dados posteriormente, como sempre faziam. No entanto deu nota, para que não restassem dúvidas, que os relatórios que a lei e os regulamentos determinavam que se levasse a reunião, fosse da câmara municipal fosse da assembleia municipal, era, naturalmente, cumprido de forma escrupulosa, mas que iria pedir para se verificarem as questões que ali foram levantadas, que eram até muito técnicas, para depois dar os devidos esclarecimentos. -----

Seguidamente procedeu-se à votação da proposta, que foi aprovada por unanimidade. ----





Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

Assunto: Ponto 2 da Ordem do Dia- Designação do representante da Câmara Municipal na Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos Dependentes.

Aproveitando o momento da Designação do representante da Câmara Municipal na Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos Dependentes, os vereadores do PPD/PSD vêm informar o executivo de que têm recebido denúncias que na sua ótica não podem ser ignoradas.

A Comissão Municipal de Proteção de Idosos e Adultos Dependentes, criada em 2017 e coordenada pela Câmara Municipal, tem como escopo a identificação e o acompanhamento de situações de risco envolvendo pessoas idosas e adultos dependentes no concelho.

Por isso, importa conhecer a evolução da atividade desta Comissão ao longo do **último mandato**. Sublinhando que os dados solicitados incidem exclusivamente sobre informação agregada e estatística, respeitando integralmente o dever de confidencialidade previsto no regulamento e sem qualquer identificação pessoal dos beneficiários, de modo a que se possa avaliar a eficácia da Comissão e o impacto das políticas municipais dirigidas à população idosa e dependente

Assim, pretendemos que nos sejam efetuados os esclarecimentos que seguem:

1. Qual o número total de casos sinalizados desde o início do último mandato;
2. Quantos desses casos foram acompanhados pelo Núcleo Operacional;
3. Quantos se encontram resolvidos, em acompanhamento ou encerrados;
4. A distribuição dos casos por tipologia de risco e a sua evolução anual;
5. As entidades que mais participaram na sinalização e acompanhamento;

Aguardamos por escrito a disponibilização dos dados solicitados.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)

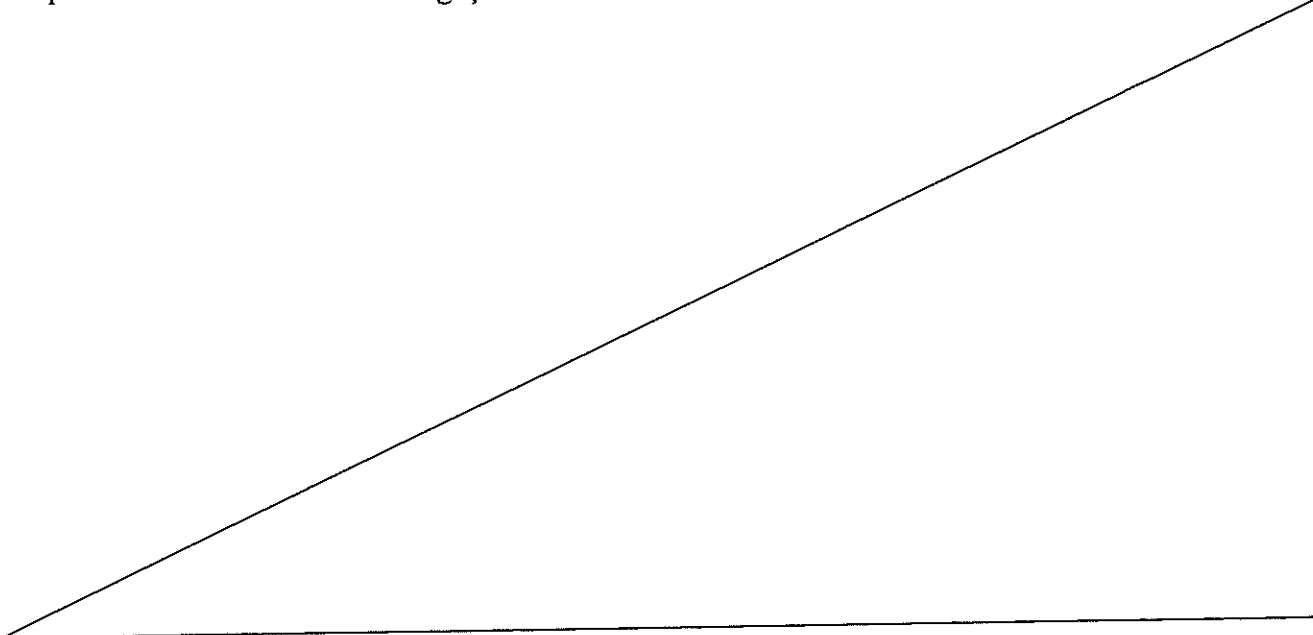


3. ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO – DEFINIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS DAS DIVERSAS UNIDADES ORGÂNICAS.-----

Presente informação da diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil oitocentos e sessenta e oito, a remeter proposta relativa às atribuições e competências das diversas unidades orgânicas que integram a estrutura dos serviços do município, aprovada por deliberação da assembleia municipal de nove do corrente mês de dezembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo da sua competência prevista na alínea a) do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro, deliberasse definir as atribuições e competências das diversas unidades orgânicas, nos termos do documento que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo I, e remeter a deliberação para a assembleia municipal para conhecimento. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----





4. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL. -----

Presente informação da diretora do Departamento Jurídico, Financeiro e da Transição Digital, de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil oitocentos e sessenta e oito, a remeter proposta de alteração do mapa de pessoal, que resulta dos ajustamentos à nova estrutura orgânica do município, aprovada por deliberação da assembleia municipal de nove do corrente mês de dezembro. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

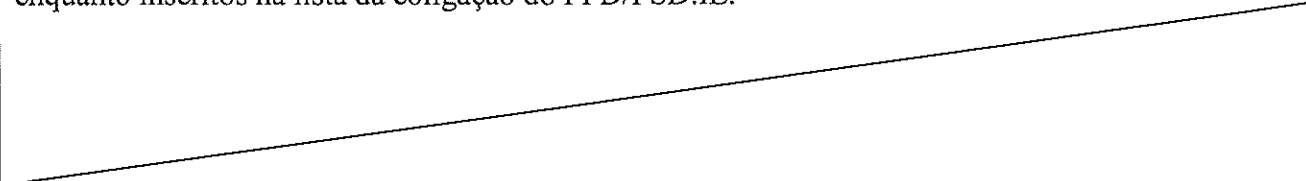
A competência para aprovação da referida proposta cabe à assembleia municipal, de harmonia com as disposições conjugadas das alíneas a) e h) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, e artigo 29.º, n.º 4, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas; -----

Considerando que as alterações ao mapa de pessoal decorrem unicamente dos ajustamentos à nova estrutura orgânica do município, já aprovada pelo órgão deliberativo; -----

Considerando que se pretende implementar a nova estrutura orgânica aprovada, de modo a melhorar os serviços do município, de acordo com os princípios de atuação previstos no artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 305/2009, de 23 de outubro; -----

Proponho que a câmara municipal delibere aprovar a proposta de alteração ao mapa de pessoal do município, nos termos do documento que se anexa à ata da presente reunião e dela fica a fazer parte integrante, como anexo II, e remeter a deliberação para a assembleia municipal para ratificação. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----





5. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, NA MODALIDADE DE TAREFA, PARA APOIO ÀS AULAS DE GINÁSTICA DE MANUTENÇÃO – SANTO TIRSO ATIVO - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL. -----

Presentes informações da Divisão de Desporto e da Divisão de Recursos Humanos, de três e dezassete do corrente mês de dezembro, registadas com os números nove mil quatrocentos e cinquenta e nove mil oitocentos e trinta e seis, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à contratação de uma prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de tarefa, para ministrar aulas de ginástica de manutenção, atividade desenvolvida no âmbito do programa “Santo Tirso Ativo”. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à celebração do contrato; -----

As despesas decorrentes do contrato a celebrar, no montante de 6.720,00€ (seis mil setecentos e vinte euros), acrescido de IVA, serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2101/2025, de 22 de dezembro; -----

No procedimento de contratação a entidade a contratar deverá apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; ----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer favorável à celebração de contrato de prestação de serviços para o exercício de funções públicas, na modalidade de contrato de tarefa, a celebrar com técnico/a para o exercício das funções previstas na aludida informação técnica



[Handwritten signature]

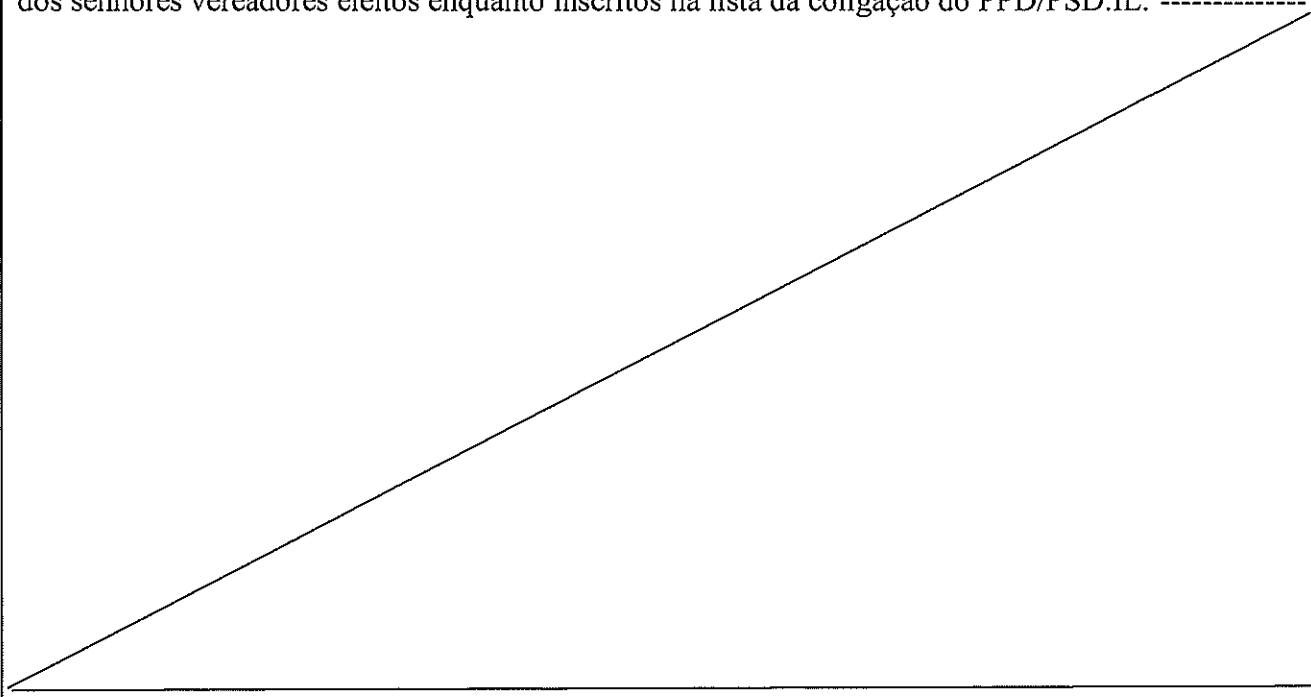
da Divisão de Desporto. -----

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foi feito o pedido de esclarecimento que consta da subsequente folha da presente ata.

Pelo senhor presidente da câmara foi dito o seguinte: -----

Disse que a questão colocada era eminentemente técnica e por isso qual era o sentido de suspensão temporária, constante da informação técnica remetida para reunião da câmara municipal, tecnicamente não saberia responder. No entanto, que os assuntos antes de serem submetidos a reunião de câmara eram analisados pelos serviços jurídicos, de modo a assegurar o cumprimento do legalmente previsto. Mas o que aqui estava em causa, por força dessa necessidade urgente de substituição, era votar um parecer prévio favorável e abertura do concurso para depois à posteriori, em regime de tarefa, haver essa substituição da pessoa, o que faz falta. -----

Seguidamente procedeu-se à votação da proposta, que foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----





Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

Assunto: Pedido de Esclarecimentos, Processo n.º 9836/25 (Item 5)

No âmbito da análise do processo em epígrafe, e apenas para melhor compreensão do enquadramento apresentado, gostaríamos de solicitar um breve esclarecimento.

O documento menciona a “**suspensão temporária**” do contrato de prestação de serviços R82/24, em virtude de baixa médica e futura licença parental da prestadora.

No entanto, tratando-se de um contrato de prestação de serviços, e não existindo neste tipo de vínculo mecanismos formais de suspensão por motivos pessoais do prestador, agradecemos que pudesse ser clarificado o sentido em que o termo “suspensão” está a ser utilizado.

Este pedido tem como único objetivo assegurar que todos os elementos relevantes acompanham o processo antes da sua votação em reunião de câmara.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves



6. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - INVESTIMENTO RE-C03-I06.03 - OPERAÇÕES INTEGRADAS EM COMUNIDADES DESFAVORECIDAS NA AMP, FINANCIADO PELO PRR - PARECER PRÉVIO DA CÂMARA MUNICIPAL.-----

Presentes informações do Departamento de Coesão Social e Promoção da Qualidade de Vida e da Divisão de Recursos Humanos, de vinte de novembro findo, e dezassete do corrente mês de dezembro, registadas com os números nove mil e cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e quatro, respetivamente, a comunicar que se mostra necessário proceder à prorrogação do prazo de vigência contratos de prestação de serviços, nas modalidades de tarefa e avença para a continuidade dos serviços prestados pelos prestadores de serviços identificados naquelas informações, Ana Beatriz da Cunha Figueiredo, para o apoio à implementação do projeto “Casa da Juventude”, David Rafael de Almeida Coelho, funções na área dos sistemas de informação para apoio à implementação do Projeto “Aprender a Crescer”, Raquel Isaura Carneiro Barros, serviços na área de psicologia para apoio à implementação do projeto “Saúde para Todos”, e Rute Patrícia da Silva Lopes, funções de um técnico superior da área de Terapia da Fala para apoio à implementação do Projeto “Aprender a CreS©er”. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor das aludidas informações, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais, designadamente para efeitos de fundamentação da presente proposta, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando que se mostram preenchidos os requisitos cumulativos de que depende a emissão de parecer prévio favorável à prorrogação do prazo de vigência dos contratos, até 28 de fevereiro de 2026;-----

As despesas decorrentes dos contratos a prorrogar, no montante global de 16.685,32€ (dezasseis mil seiscientos e oitenta e cinco euros e trinta e dois cêntimos) serão satisfeitas pela rubrica orçamental com a classificação económica 010107, conforme proposta de cabimento orçamental n.º



2102/2025, de 22 de dezembro; -----

Previamente à data de prorrogação dos contratos, os prestadores de serviços deverão apresentar documentos comprovativos da regularidade da sua situação fiscal e contributiva perante a Segurança Social; -----

Propõe-se que a câmara municipal delibere emitir parecer prévio favorável à prorrogação do prazo de vigência dos contratos de prestação de serviços acima referidos, para o exercício de funções públicas, nas modalidades de tarefa e avença, tendo por objeto a continuidade dos serviços prestados até 28 de fevereiro de 2026. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, foi feito o pedido de esclarecimento que consta da subsequente folha da presente ata. -----

O senhor presidente da câmara esclareceu que os assuntos são informados pelos serviços técnicos e que uma informação prestada tinha validade a partir do momento em que era escrita por quem a escreveu. Que se estava escrito na informação que o prazo foi prorrogado é porque o fora, senão não estariam a colocar o assunto à votação da câmara. Disse que não se tinha de organizar um dossiê para cada um dos assuntos que vinham a reunião de câmara, que os eleitos não eram técnicos, eram políticos, e que têm de ter como base, aliás, como ele próprio presidente de câmara, quando assinava fosse o que fosse, as informações dos serviços. -----

Seguidamente procedeu-se à votação da proposta, que foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

Assunto: Ponto 6 da Ordem do Dia Proposta de prorrogação do prazo de contratos de prestação de serviços - Investimento RE-C03-i06.03 - Operações Integradas em Comunidades Desfavorecidas na AMP, financiado pelo PRR - Parecer prévio da câmara municipal.

A informação que nos é endereçada refere que a prorrogação dos contratos decorre da prorrogação do respetivo prazo de execução do investimento PRR. No entanto, talvez por lapso, não consta no processo qualquer documento que evidencie essa prorrogação do prazo do projeto, nem comunicação formal da entidade gestora a atestar a elegibilidade da despesa até fevereiro de 2026.

Assim, apenas para garantir que todos, sem exceção, atuam em conformidade com as exigências impostas pelos mecanismos de financiamento europeu, solicita-se que possam ser confirmados os factos que seguem:

1. A existência de comunicação formal da entidade gestora do PRR reconhecendo a prorrogação do prazo de execução;
2. A elegibilidade integral da despesa no âmbito do financiamento correspondente aos dois meses adicionais.

O motivo de tais esclarecimentos tem por objetivo assegurar que a decisão desta Câmara Municipal (nomeadamente o nosso voto) é tomada com toda a informação relevante e que o município não incorre em riscos futuros.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



7. ATUALIZAÇÃO DO TARIFÁRIO PARA O ANO DE 2026 DO SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE REGULAR DE PASSAGEIROS -----

Presente informação da Divisão de Gestão do Espaço Público, de doze do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil seiscientos e cinquenta e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a remeter proposta de atualização do tarifário, para o ano de 2026, do Serviço Público de Transporte Regular de Passageiros, assegurado pela empresa Mobiave - Empresa de Transportes Públicos, Unipessoal Lda. no âmbito do contrato de prestação de serviços número 11079.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo; -----

Considerando a competência da câmara municipal prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

Proponho que a câmara municipal delibere:-----

1. Aprovar o valor da Taxa de Atualização Tarifária (TAT) para o ano de 2026, aplicando 2,28% (dois virgula vinte e oito por cento) aos bilhetes simples (bilhetes de bordo) e 0% (zero por cento) aos passes e aos títulos pré-comprados, em conformidade com o limite máximo estabelecido pela Autoridade da Mobilidade e dos Transportes (AMT); -----

2. Aprovar, para o ano de 2026, e em aplicação da Taxa de Atualização Tarifária acima referida, a tabela tarifária que se anexa à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo a subsequente folha. -----

O referido tarifário deverá ser publicitado nos termos legalmente previstos e notificado ao operador. -----

A proposta foi aprovada por unanimidade. -----

Tabela tarifária

Ano de atualização	Tat máx,a AMT %
2026	2,28%

TAT aplicada pelo Município	
TAT bilhetes simples (%)	2,28%
TAT aplicada passes (%)	0,00%
TAT pré-comprados (%)	0,00%

Tipo de Título	Subtipo	Preço atual (€)	TAT aplicável (%)	Preço antes arred.	Arred. 2 casas	Preço PVP (arred. 5 cêntimos)
Passe Mensal Mobiave	Municipal ou 3 zonas	30,00 €	0,00%	30,00 €	30,00 €	30,00 €
Passe Mensal Mobiave	Toda a rede	40,00 €	0,00%	40,00 €	40,00 €	40,00 €
Pré-comprado	Até 2 zonas	1,00 €	0,00%	1,00 €	1,00 €	1,00 €
Pré-comprado	3 ou mais zonas	1,50 €	0,00%	1,50 €	1,50 €	1,50 €
Bilhete Simples	Até 2 zonas	1,50 €	2,28%	1,534 €	1,53 €	1,55 €
Bilhete Simples	3 ou mais zonas	2,00 €	2,28%	2,046 €	2,05 €	2,05 €



8. REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIO À ATIVIDADE CULTURAL – APROVAÇÃO. -----

Presente informação de dezasseis do corrente mês de dezembro, do Serviço de Programação Cultural, registada com o número nove mil setecentos e sessenta e um, a remeter, na sequência da deliberação da câmara municipal de dezoito de setembro último (item seis da respetiva ata), a proposta final de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o anexo III da mesma. -----

Promoveu-se a consulta pública, não tendo sido apresentadas quaisquer reclamações, sugestões ou contributos por parte dos interessados. -----

Não obstante, e após nova análise técnica e jurídica ao projeto de regulamento aprovado pela referida deliberação da câmara municipal, foram identificados alguns lapsos materiais e de escrita, cuja correção se impõe, bem como a conveniência de introduzir ajustamentos pontuais, considerados úteis para reforçar a coerência interna do regulamento e a adequação do regime de apoios às necessidades do associativismo cultural local. -----

No entanto, tais ajustamentos, no entendimento dos serviços, não alteram o objeto, a finalidade nem a estrutura essencial do regulamento, traduzindo-se antes em clarificações e densificações do regime inicialmente projetado, considerando-se que as alterações introduzidas não colocam em causa o objeto, a finalidade ou a economia geral do regulamento, constituindo antes uma clarificação do âmbito inicialmente pretendido, pelo que não se afigura necessária a realização de nova consulta pública. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando o teor da aludida informação técnica, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da deliberação da câmara municipal, de harmonia com o previsto no n.º 1 do artigo 153.º do Código do Procedimento Administrativo;-----



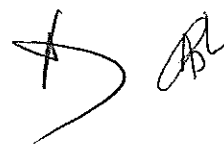
A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. S. Silva'.

Proponho que a câmara municipal, em conformidade com a sua competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em Anexo à Lei 75/2013, de 12 de setembro, deliberasse aprovar a referida proposta de Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural e remeter o mesmo para a assembleia municipal para aprovação. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três abstenções dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.I.L, que fizeram a seguinte declaração de voto:

A large diagonal line drawn across the page, from the bottom left corner to the top right corner, indicating that the declaration of vote is not present or is crossed out.

Ex.mo Senhor Presidente, da
Câmara Municipal de Santo Tirso
Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Ponto 8 da Ordem do Dia - Regulamento Municipal de Apoio à Atividade Cultural - Aprovação

A presente proposta resulta de um procedimento iniciado no mandato anterior, num momento em que não exercíamos funções executivas nem participávamos na condução política ou técnica do processo. Não tendo, por isso, participado na definição inicial do projeto de regulamento, nem na decisão de o submeter a consulta pública, pelo que entendemos que não nos cabe assumir responsabilidade política plena sobre o seu conteúdo originário.

Por outro lado, e apesar de reconhecermos o trabalho técnico desenvolvido pelos serviços e a importância do Regulamento, importa referir que a versão agora submetida à aprovação incorpora um conjunto de alterações introduzidas após o termo da consulta pública, designadamente:

1. A criação de limites mínimos de apoio financeiro (750 € e 500 €), inexistentes na versão inicial;
2. A alteração do regime de atribuição de apoios às Comissões de Festas, incluindo a possibilidade de atribuição antecipada;
3. A reformulação do artigo 21.º, com impacto direto nos critérios de comparticipação;
4. A modificação do procedimento documental exigido às entidades beneficiárias.

Estas alterações, embora justificadas pelos serviços como meras clarificações ou correções, configuram, na nossa leitura, modificações materiais do regime de apoios, com impacto real na posição jurídica dos destinatários.

Nesses termos, e à luz do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo, consideramos que deveria ter sido ponderada nova realização de uma consulta pública, garantindo a participação dos interessados sobre a versão efetivamente proposta para aprovação.

Como se disse anteriormente, não estando em causa a importância do regulamento nem o mérito das alterações introduzidas, contudo subsistem dúvidas quanto ao cumprimento integral das exigências procedimentais aplicáveis., entendemos que a posição mais responsável e institucionalmente adequada é a abstenção.

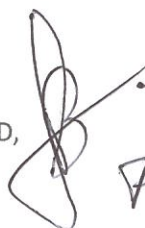
Assim, entendemos que a posição mais responsável e institucionalmente adequada é a abstenção, dando nota da necessidade de em futuros procedimentos regulamentares, assegurar que todas as alterações com impacto material sejam devidamente sujeitas a consulta pública.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves



(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)

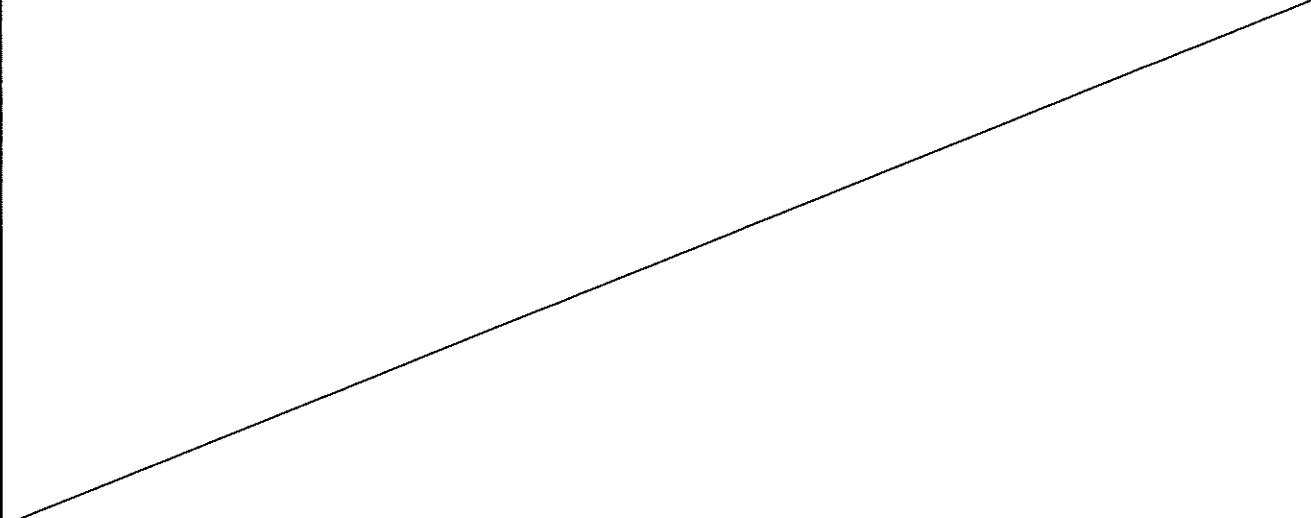


9. CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÚMERO 117/2025 - ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DA OBRA DENOMINADA “VARIANTE À EN105, ENTRE O NÓ A41 E A ERMIDA” - PRORROGAÇÃO DO PRAZO - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO. -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e um de novembro findo, registada com o número nove mil e noventa e sete, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a propor a prorrogação do prazo para apresentação do Projeto Base, do projeto de execução da obra denominada “Variante à EN105, entre o nó A41 e a Ermida”, a que se reporta o contrato de prestação de serviços acima referido, pelas razões constantes da aludida informação. -----

O senhor presidente submeteu à ratificação da câmara municipal o seu despacho de nove do corrente mês de dezembro, exarado na aludida informação técnica, que autorizou a prorrogação do prazo para apresentação do Projeto Base, pelo período de 56 (cinquenta e seis) dias), bem como a aprovação da minuta de Adenda ao contrato, que formaliza a prorrogação. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o aludido despacho e aprovar a minuta de adenda ao contrato, da qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo IV da mesma. -----





A
ML

10. EMPREITADA - "REQUALIFICAÇÃO DA AV. 4 DE ABRIL DE 1955 – VILA DAS AVES" - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES E SUPRESSÃO DE TRABALHOS INCLUIDOS NO CONTRATO INICIAL (ADICIONAL N.º 2). -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de vinte e sete de novembro findo, registada com o número nove mil duzentos e noventa e nove, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia dez de abril de dois mil e vinte e cinco e visado pelo Tribunal de Contas no dia três de junho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no valor global de 39.827,30€ (trinta e nove mil oitocentos e vinte e sete euros e trinta centimos), acrescido de IVA, e homologar a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial no valor de e 8.361,85€ (oito mil trezentos e sessenta e um euros e oitenta e cinco centimos), acrescido de IVA. ---

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme propostas de cabimento orçamental números 1876/2025 e 2068/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com os números 1953/2025 e 2058/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa números 2374/2025, de 27 de novembro e 2487/2025, de 16 de dezembro.-----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e autorizar a despesa inerente, e homologasse a decisão de supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (2.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo V da mesma, e autorizasse a celebração do contrato.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Reunião: ORDINÁRIA

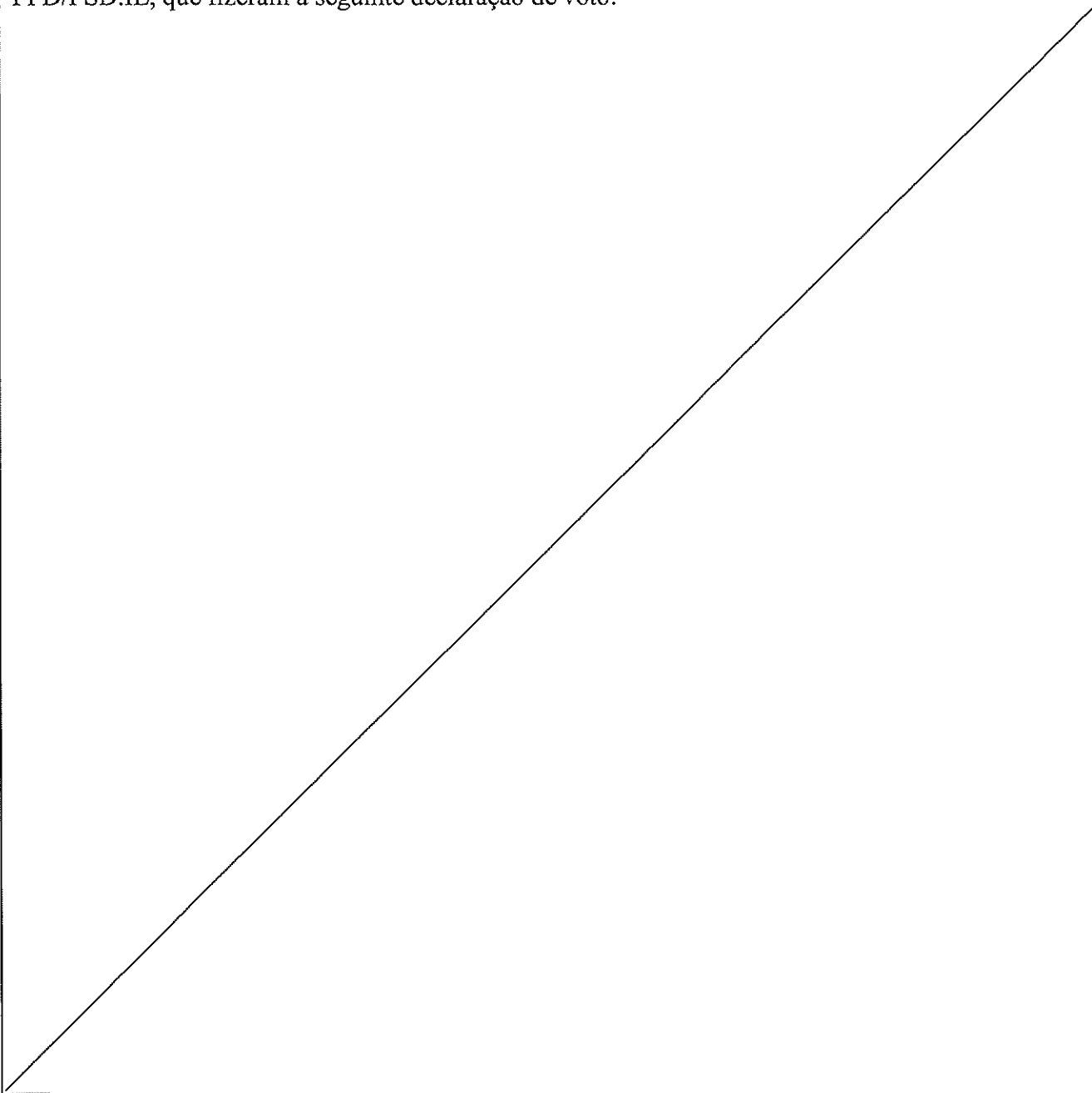


Câmara Municipal de Santo Tirso

Ata N.º 25 Fl. 39
23 de dezembro de 2025

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'A. B. L.' or similar, located in the top right corner of the page.

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Ponto 10 da Ordem do dia - Empreitada - "Requalificação da Av. 4 de Abril de 1955-Vila das Aves" - Adjudicação de trabalhos complementares e supressão de trabalhos incluídos no contrato inicial (Adicional nº2)

Da análise da informação e da minuta do contrato resulta que os trabalhos aditados tiveram início em 02 de novembro de 2025, mas a informação técnica que fundamenta a sua execução é datada de 27 de novembro de 2025 (um mês após o início dos trabalhos).

Ou seja, os trabalhos iniciaram-se antes da decisão formal que os valida, o que, embora não inviabilize a deliberação, merece ser assinalado por razões de rigor procedimental e transparência administrativa.

Não beliscando a necessidade técnica dos trabalhos nem a sua conformidade com o artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos, entendemos que esta discrepância temporal justifica a nossa abstenção, fundamentada na necessidade de reafirmar a incongruência temporal presente em todo este procedimento.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



ABL

11. EMPREITADA “BENEFICIAÇÃO DO ESPAÇO PÚBLICO DO CONJUNTO HABITACIONAL DE RINGE - VILA DAS AVES” - ADJUDICAÇÃO DE TRABALHOS COMPLEMENTARES -----

Presente informação da Divisão de Projetos e Empreitadas, de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e doze, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a comunicar que na empreitada acima referida, cujo contrato inicial foi celebrado no dia vinte e três de abril de dois mil e vinte e cinco e visado pelo Tribunal de Contas no dia três de julho do mesmo ano, mostra-se necessário executar trabalhos complementares no montante global de 22.506,68€ (vinte e dois mil quinhentos e seis euros e sessenta e oito cêntimos), mais IVA. -----

A despesa decorrente da adjudicação dos trabalhos complementares será satisfeita pela seguinte dotação orçamental, na qual tem dotação: classificação orgânica: 02; classificação económica – capítulo 07; grupo 01; artigo 04, número 01, conforme proposta de cabimento orçamental número 1809/2025. -----

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2000/2025, conforme documentos de requisição externa de despesa número 2422/2025, de 04 de dezembro. -----

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse adjudicar a execução dos aludidos trabalhos complementares, e autorizar a despesa inerente, e deliberasse aprovar a minuta do respetivo contrato adicional (2.º adicional) da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo VI da mesma, e autorizasse a celebração do contrato. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----



Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Ponto 11 da Ordem do Dia - Empreitada - "Beneficiação do Espaço Público do Conjunto Habitacional de Ringe - Vila das Aves" - Adjudicação de trabalhos complementares (Adicional n.º 2).

Segundo a informação técnica, os trabalhos complementares iniciaram-se a 20 de outubro de 2025, com uma duração de 30 dias. No entanto, a informação que fundamenta esses trabalhos é datada de 04 de dezembro de 2025, a validação hierárquica ocorre a 05 de dezembro e o despacho do Presidente da Câmara Municipal que remete o assunto a reunião é de 16 de dezembro de 2025.

Ou seja, os trabalhos foram todos executados antes de qualquer decisão formal com o selo de aprovação, reduzindo o controlo político e não assegurando o rigor procedimental que deve pautar a atuação da autarquia local.

Assim uma vez mais, a nossa abstenção fundamenta-se exclusivamente na necessidade de fazer constar das atas das reuniões do executivo a incongruência temporal constante do processo, por razões de transparência e boa administração.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



12. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - (UNIÃO DE FREGUESIAS DE AREIAS, SEQUEIRÔ, LAMA E PALMEIRA) – APROVAÇÃO.-----

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezassete do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil oitocentos e seis, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter a minuta de Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso, da qual se junta cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VII.-----

O referido Protocolo estabelece os termos e condições de execução pela sociedade Águas do Norte S.A. dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento na freguesia de União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira, cujo investimento previsto (preço base da respetiva empreitada) é de 1.837.500,00€ (um milhão oitocentos e trinta e sete mil e quinhentos euros), valor ao qual poderá acrescer IVA à taxa legal em vigor, e que será suportado pelo município de Santo Tirso.-----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050104, conforme proposta de cabimento orçamental número 2017/2025, de 03 de dezembro, estando previstos encargos plurianuais com a seguinte repartição: -----

2025 – 1,00€ (um euro);-----

2026 - 1.505.750,00€ (um milhão quinhentos e cinco mil setecentos e cinquenta euros); -

2027 - 753.375,00€ (setecentos e cinquenta e três mil trezentos e setenta e cinco euros). -

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2036/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2460/2025, de 15 de dezembro.-----



A dotação prevista no Plano de Atividades Municipal para fazer face aos encargos com o projeto/ação 2018/A/8 nos anos de 2026 e 2027 foi reforçada por despacho do presidente da câmara municipal de cinco de dezembro, que aprovou a 54.ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento. -----

Pelo senhor presidente foi apresenta a seguinte proposta:-----

Que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Águas do Norte S.A. um protocolo de delegação de execução de investimentos, nos termos da referida minuta. -----

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foram apresentados os pedidos de esclarecimento que constam da subsequente folha da presente ata, que dizem também respeito ao ponto treze da ordem do dia. -----

O senhor presidente esclareceu que o que estava a ser proposto era a aprovação da minuta do protocolo com vista a delegar nas Águas do Norte a abertura do concurso para a execução dos investimentos, que iriam ser feitos, quer o do ponto doze quer o do ponto treze da ordem do dia, sem qualquer tipo de comparticipação comunitária ou seja com recurso ao orçamento municipal e que, naturalmente, iria ser garantido, em devido tempo, a dotação orçamental. Que estavam a votar a minuta do protocolo, que ainda não fora assinada. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprova a proposta que antecede. -----

Ex.mo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025

Assunto: Pontos 12 e 13 da Ordem do dia -Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do Sistema de Águas da Região do Noroeste no Município de Santo Tirso - 1.ª fase (União de Freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira) – Aprovação e Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do Sistema de Águas da Região do Noroeste no Município de Santo Tirso - 1.ª fase (Freguesia de Vila Nova do Campo) - Aprovação

Os vereadores do PPD/PSD veem com bons olhos o investimento em saneamento básico para as freguesias de Além-rio e também para Vila Nova Campo. Aliás, alvo de discussão no âmbito do estatuto da oposição e das grandes opções e do plano e orçamento para 2026.

Contudo, temos algumas dúvidas que gostaríamos de ver esclarecidas, a saber:

1. Atendendo a que os protocolos implicam encargos de 1.837.500 € (Item 12) e 2.782.500 € (Item 13), importa indicar a rubrica, projeto e página do Plano Plurianual de Investimentos (PPI) onde se encontram previstos estes montantes, designadamente:
 - a. GAE-EB1283 — Empreitada de saneamento nas freguesias de Areias, Sequeirô, Lama e Palmeira;
 - b. GAE-EB1282 — Empreitada de saneamento na freguesia de Vila Nova do Campo

As normas exigem a assunção de encargos plurianuais, devendo existir dotação orçamental suficiente para suportar os encargos, e ainda o que foi emitido ou será emitido e o respetivo compromisso plurianual.

Os Vereadores do PSD

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



13. PROTOCOLO DE DELEGAÇÃO DE EXECUÇÃO DE INVESTIMENTOS DE EXPANSÃO DO SISTEMA DE ÁGUAS DA REGIÃO DO NOROESTE NO MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO - (FREGUESIA DE VILA NOVA DO CAMPO) - APROVAÇÃO

Presente informação da Divisão de Ambiente e Sustentabilidade, de dezassete do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil oitocentos e dez, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, nomeadamente para efeitos de fundamentação da presente deliberação, a remeter a minuta de Protocolo de delegação de execução de investimentos de expansão do sistema de águas da Região do Noroeste no município de Santo Tirso, da qual se junta cópia à presente ata da reunião e dela fica a fazer parte integrante, como Anexo VIII. -----

O referido Protocolo estabelece os termos e condições de execução pela sociedade Águas do Norte S.A. dos investimentos de expansão dos sistemas municipais de saneamento na freguesia de Vila Nova do Campo, cujo investimento previsto (preço base da respetiva empreitada) é de 2.782.500,00€ (dois milhões setecentos e oitenta e dois mil e quinhentos euros), valor ao qual poderá acrescer IVA à taxa legal em vigor, e que será suportado pelo município de Santo Tirso. -----

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050104, conforme proposta de cabimento orçamental número 2021/2025, de 05 de dezembro, estando previstos encargos plurianuais com a seguinte repartição: -----

2025 – 1,00€ (um euro); -----

2026 – 2.281.650,00€ (dois milhões duzentos e oitenta e um mil seiscientos e cinquenta euros); -----

2027 – 1.140.825,00€ (um milhão cento e quarenta mil oitocentos e vinte e cinco euros).

O compromisso inerente está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2037/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2461/2025, de 15 de dezembro. -----

A dotação prevista no Plano de Atividades Municipal para fazer face aos encargos com o



A
BL

projeto/ação 2018/A/8 nos anos de 2026 e 2027 foi reforçada por despacho do presidente da câmara municipal de cinco de dezembro, que aprovou a 54.ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento.-----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Que a câmara municipal deliberasse celebrar com a Águas do Norte S.A. um protocolo de delegação de execução de investimentos, nos termos da referida minuta. -----

A câmara municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta que antecede. -----

Pelo senhor vereador Ricardo Pereira, eleito enquanto inscrito na lista da coligação do PPD/PSD.IL foi feita declaração de voto, do seguinte teor:-----

Que reconhece a extrema importância das duas obras a que se reportam os dois pontos anteriores, que o município suporta a 100% (cem por cento). Mas que, contrariamente ao que tem dito o senhor presidente da câmara, fizeram o seu trabalho de casa, e que efetivamente existia no PPI uma rubrica que é abrangente, diz saneamento, que não está mal, está certo, mas que podia dizer que, para este ano tem 3 milhões e 300 mil euros e para 2027 tem 1 milhão e 250 mil euros. Daí a sua preocupação, porque nestas duas obras, acima de quatro milhões de euros, e por aquilo que perceberam, em termos de dotação orçamental, no PPI para 2026 não existe verba e por causa disso, entendem que o PPI deve ser retificado o quanto antes para que estas obras se possam assumir.-----



14. PARÓQUIA DE SANTA MARIA DA REGUENGA - PEDIDO DE APOIO PARA PARTICIPAÇÃO NO DIA DIOCESANO DA JUVENTUDE. -----

Presente ofício de vinte e cinco de novembro findo, da Paróquia de Santa Maria da Reguenga, registado com o número vinte e nove mil quatrocentos e oitenta e três, a solicitar apoio do município para o transporte de jovens de Santo Tirso para participação no dia Diocesano da Juventude, que se realizou em Amarante no dia vinte e dois do mesmo mês de novembro. -----

O assunto vem informado pelo Serviço de Juventude e Voluntariado, conforme informação de dezasseis do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil seiscentos e oitenta e sete, a propor a atribuição de um subsídio para ajudar a custear as despesas com o transporte dos jovens para participação naquela iniciativa. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando o teor da aludida informação, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais; -----

Considerando a competência da câmara municipal, prevista nas disposições conjugadas das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, proponho a atribuição de um subsídio à Paróquia de Santa Maria da Reguenga no montante de 1.125,00 € (mil cento e vinte e cinco euros). -----

A Fábrica da Igreja Paroquial de Santa Maria da Reguenga tem a sua situação tributária regularizada, conforme consulta efetuada pelo município ao sítio institucional da Autoridade Tributária e Aduaneira, no dia dezassete de novembro findo, cuja informação assim obtida é válida por seis meses; tem igualmente a situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, igualmente conforme consulta efetuada pelo município, na mesma data, ao sítio institucional da Segurança Social, I.P., cuja informação é válida por seis meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia cinco de novembro findo;---

A respetiva despesa será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica



040701, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 2085/2025.-----

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade de apoio à execução orçamental com o número 2069/2025, conforme documento de requisição externa de despesa número 2512/2025, de 18 do corrente mês de dezembro.-----

No momento da discussão da proposta, pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do PPD/PSD.IL foram apresentados pedidos de esclarecimentos, conforme consta da subsequente folha da presente ata. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito: -----

Quanto à primeira questão colocada, disse que já tinha referido o valor a atribuir, que são 1125 euros, mas que voltava a repetir. Quanto à questão das faturas que, obviamente, não se pagava nada sem as faturas. Só quando enviassem os documentos, é que se pagava, quer neste caso, como noutros, nomeadamente no que diz respeito às festas. Enquanto não forem reunidas essas informações não são pagos os subsídios, ao abrigo do que consta dos regulamentos, que neste caso já estava a ser aplicado, embora de modo informal.-----

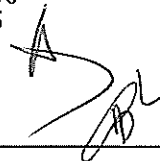
Seguidamente procedeu-se à votação da proposta, que foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“É precisamente por e, como disse o presidente e bem, que tem um regulamento informal e que faz a aplicabilidade desse regulamento informal, mas são essas informações e esses números e essas contas que deviam vir para a reunião de câmara para que os vereadores, nomeadamente os da oposição, pudessem votar com rigor e sabendo o que estamos a votar, e é por falta dessa informação que nós nos abstivemos.” -----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto:

“Contrariamente àquilo que é a postura do PPD/PSD que duvidam de tudo o que é feito



pelas Paróquias e pelos padres, em concreto, decidimos votar favoravelmente este ponto, porque entendemos que todos os esclarecimentos estão dados, tendo sido mesmo utilizado, ainda que de modo informal, aquilo que é um regulamento, desconhecido, pelos vistos, por parte dos senhores vereadores do PPD/PSD, que hoje aqui foi votado em definitivo para ser levado à assembleia municipal, que é o suficiente para votar favoravelmente este ponto não embarcando naquilo que é chicana política que o PPD/PSD tem vindo a fazer nos últimos tempos.” -----

Ex.mo Senhor Presidente
da Câmara Municipal de Santo Tirso
Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Ponto 14 da Ordem do Dia - Paróquia de Santa Maria da Reguenga - Pedido de apoio para participação no Dia Diocesano da Juventude.

Os Vereadores do PSD, reconhecem o interesse público da participação dos jovens do concelho no Dia Diocesano da Juventude e valorizam o impacto formativo e comunitário da iniciativa.

Contudo, o processo submetido à deliberação, no nosso modesto entendimento carece de elementos essenciais para uma tomada de decisão esclarecida, a saber:

1. Qual o valor do apoio a atribuir;
2. A apresentação de orçamento, fatura ou comprovativo da despesa de transporte;
3. A número de participantes e os meios utilizados;
4. A identificação da rubrica orçamental na qual o apoio será imputado.

A falta destes elementos, como os vereadores do PPD/PSD desta câmara têm vindo a invocar repetidamente, são indispensáveis para assegurar transparência, proporcionalidade e boa gestão dos recursos públicos.

Como já dissemos, não estando em causa o mérito da iniciativa nem o reconhecimento do trabalho desenvolvido pela comunidade juvenil, a ausência destes dados justifica a nossa **abstenção**.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



15. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE MÓDULO 60, S.A. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL.-----

Presente requerimento da sociedade Módulo 60, S.A., de seis de novembro findo, registado com o número vinte e sete mil e trinta e cinco, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de vinte e seis de fevereiro de dois mil e dezoito, cujo contrato foi formalizado no dia nove de janeiro de dois mil e dezanove, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 10036 (dez mil e trinta e seis) da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, cujo valor máximo é de 46.925,64 € (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro centimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de cinco do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e quarenta e três que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 21.675,93 € (vinte e um mil, seiscentos e setenta e cinco euros, e noventa e três centimos), de isenção de IMI sobre o identificado prédio; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia vinte e cinco de setembro último, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia vinte e três de outubro último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e dois de setembro último; -----



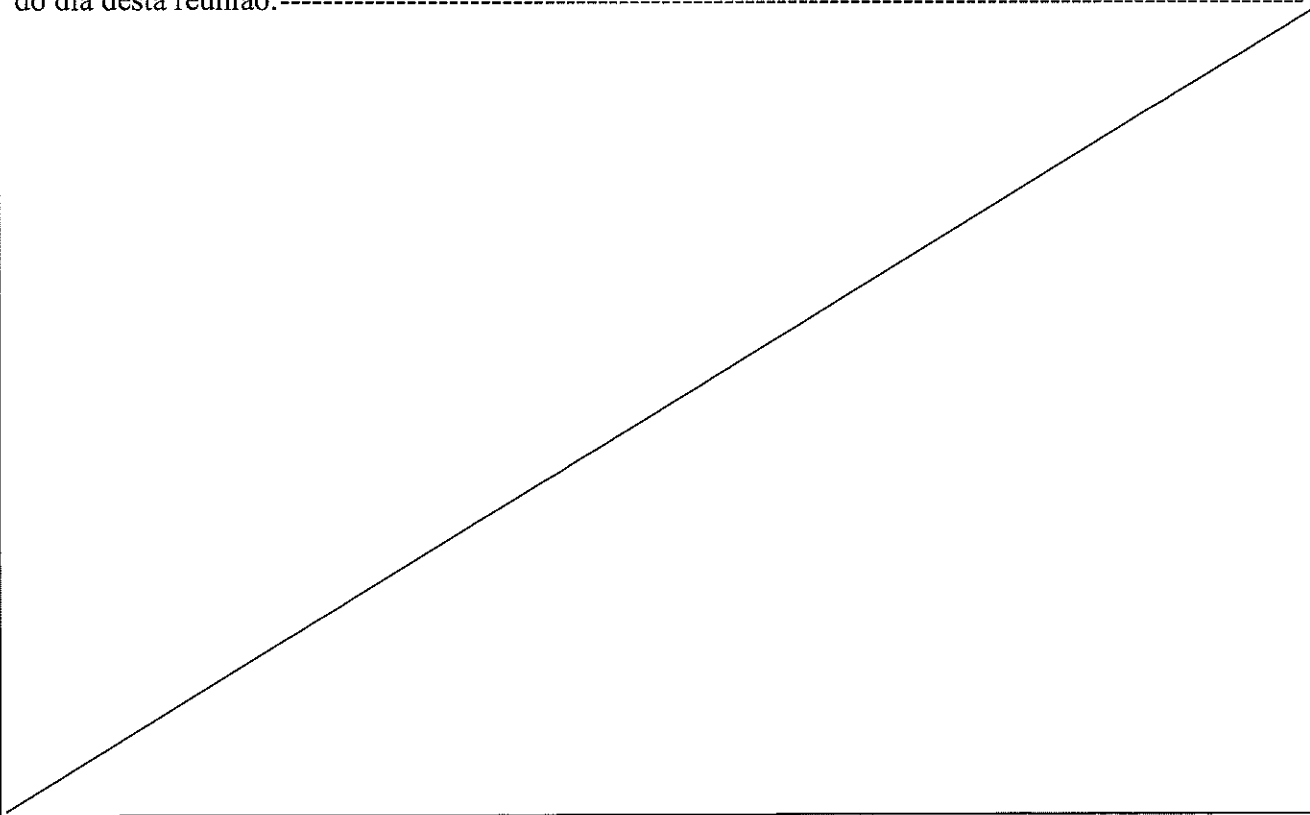
[Handwritten signature]

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido – 46.925,64 € (quarenta e seis mil novecentos e vinte e cinco euros e sessenta e quatro centimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal.--

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso.-----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista.-----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta depois da votação do ponto dezoito da ordem do dia desta reunião.-----





16. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE J. D. CARNEIRO MEDIAÇÃO DE SEGUROS, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL. -----

Presente requerimento da sociedade J. D. Carneiro, Mediação de Seguros, Lda., de seis de novembro findo, registado com o número vinte e nove mil e trinta e seis, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da câmara municipal de nove de julho de dois mil e vinte, cujo contrato foi formalizado no dia vinte de novembro do mesmo ano, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo à fração autónoma identificada pela letra B do prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 13 (treze) da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, cujo valor máximo é de 5.622,76 € (cinco mil seiscientos e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de quatro do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quatrocentos e oitenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta: -----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 1.070,44 € (mil, e setenta euros e quarenta e quatro cêntimos) de isenção de IMI sobre o identificado prédio; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia cinco de novembro findo, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de



A
B

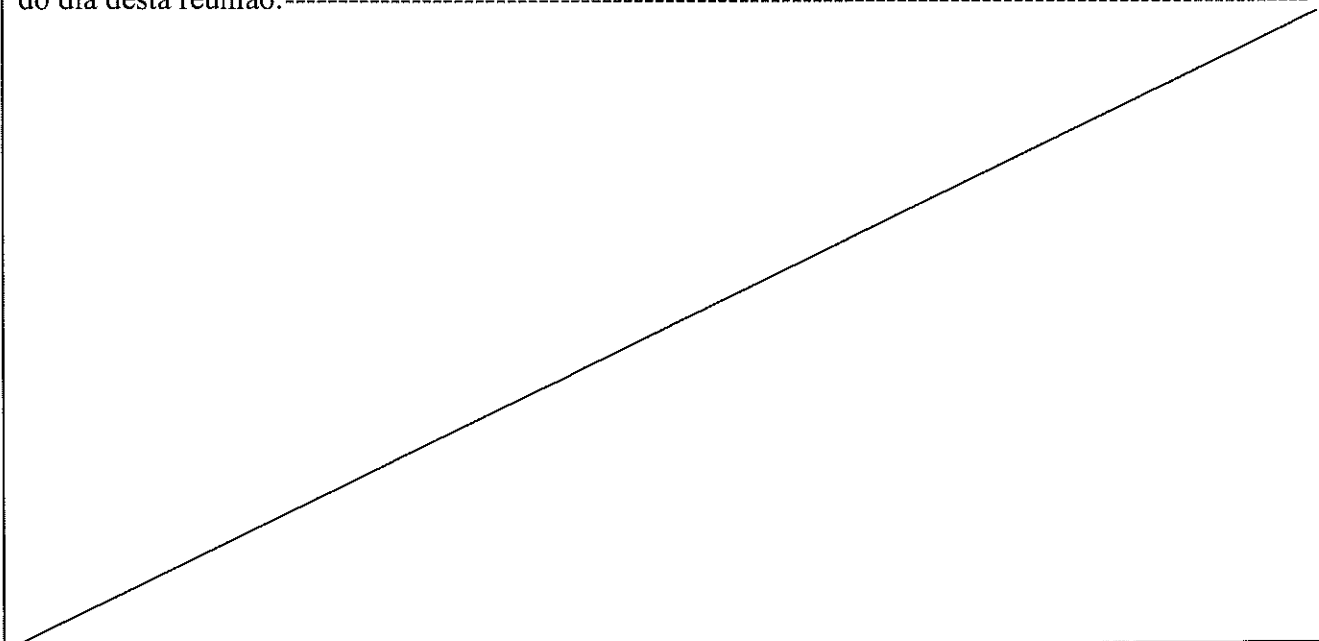
Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia três do corrente mês de dezembro; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo à fração autónoma identificada pela letra B do identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido – 5.622,76 € (cinco mil seiscientos e vinte e dois euros e setenta e seis cêntimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. -----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta depois da votação do ponto dezoito da ordem do dia desta reunião. -----





A
B

17. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE FREIXOTEL EQUIPAMENTOS HOTELEIROS, LDA. - PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL. -----

Presente requerimento da sociedade Freixotel – Equipamentos Hoteleiros Ld.^a., de três do corrente mês de dezembro, registado com o número vinte e nove mil trezentos e cinquenta e seis, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de trinta de abril de dois mil e dezoito, cujo contrato foi formalizado no dia nove de janeiro de dois mil e dezanove, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo aos prédios urbanos inscritos na matriz predial sob os artigos 8762 (oito mil setecentos e sessenta e dois) e 10208 (dez mil duzentos e oito), ambos da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, cujo valor máximo é de 38.608,37 € (trinta e oito mil, seiscentos e oito euros e trinta e sete centimos). -----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de onze do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil seiscentos e sessenta, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 28.234,96 € (vinte e oito mil, duzentos e trinta e quatro euros e noventa e seis centimos), de isenção de IMI sobre os identificados prédios; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia sete de outubro último, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia trinta de setembro último, válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de



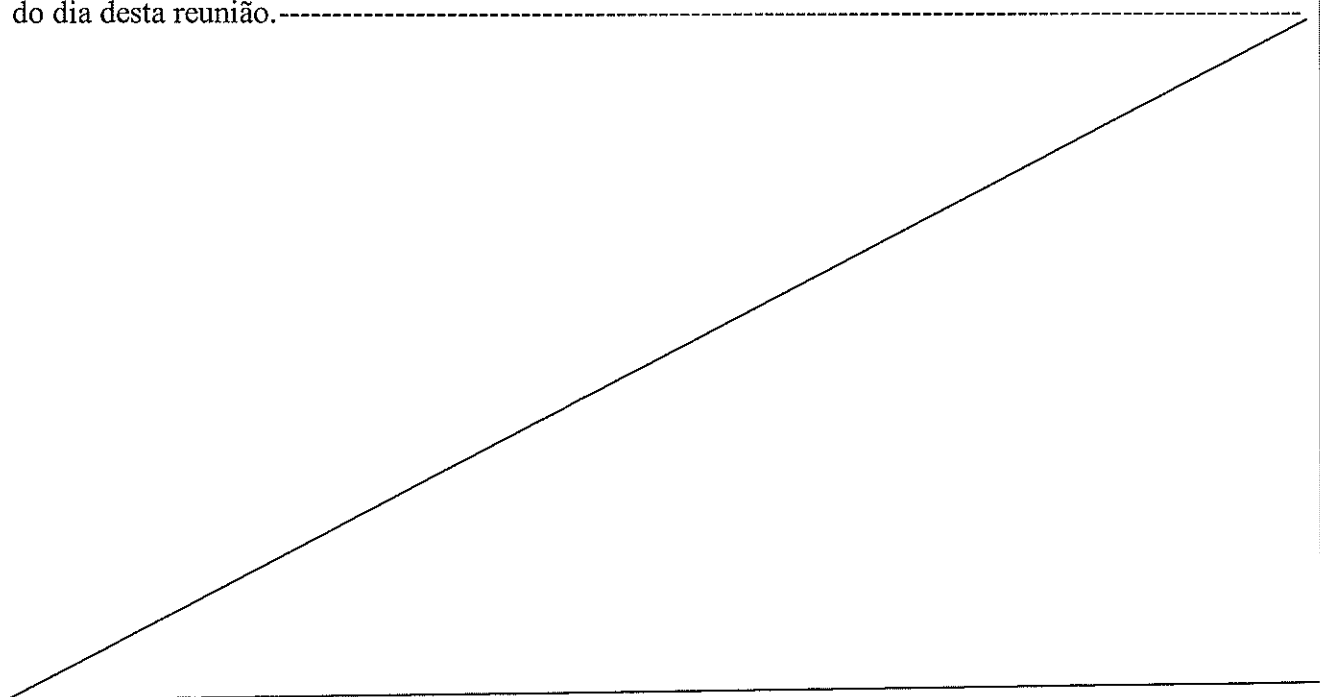
Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e quatro de julho de dois mil e vinte e quatro; -----

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo aos identificados prédios urbanos, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido – 38.608,37 € (trinta e oito mil, seiscientos e oito euros e trinta e sete cêntimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. -----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta depois da votação do ponto dezoito da ordem do dia desta reunião. -----





[Handwritten signature]

**18 - REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CSPLASTIC, UNIPESSOAL, LDA. -
PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS FISCAIS**

Presente requerimento da sociedade CSPLASTIC, Unipessoal Ld.^a, de vinte e três de julho último, registado com o número dezassete mil oitocentos e setenta e nove, a requerer a prorrogação do prazo, por mais cinco anos, do benefício fiscal concedido por deliberação da assembleia municipal de catorze de setembro de dois mil e dezassete, cujo contrato foi formalizado no dia cinco de fevereiro de dois mil e dezoito, que diz respeito ao imposto municipal sobre imóveis relativo ao prédio urbano inscrito na matriz predial sob o artigo 9698 (nove mil seiscientos e noventa e oito) da freguesia União de Freguesias de Santo Tirso, Couto (Santa Cristina e São Miguel) e Burgães, cujo valor máximo é de 44.108,87 € (quarenta e quatro mil, cento e oito euros e oitenta e sete centimos).-----

O assunto vem informado pela Divisão Municipal Invest Santo Tirso, conforme informação datada de cinco do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil quinhentos e vinte e quatro, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais. -----

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:-----

Considerando que a sociedade requerente cumpriu todos os objetivos e metas que fundamentaram o reconhecimento do projeto de Interesse Municipal e atribuição daquele benefício fiscal; -----

A referida sociedade já beneficiou de 14.875,43 € (catorze mil, oitocentos e setenta e cinco euros e quarenta e três centimos) de isenção de IMI sobre o identificado prédio; -----

Considerando que a sociedade tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Centro Distrital do Porto do Instituto da Segurança Social, I.P., no dia onze de setembro último, válida por quatro meses, e tem a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso, na mesma data, igualmente válida por quatro meses; e cumpriu as suas obrigações declarativas para efeitos de Registo Central de Beneficiário Efetivo, conforme declaração submetida no dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e quatro; -----



[Handwritten signature]

Proponho que a câmara municipal, ao abrigo da competência prevista no n.º 9 do artigo 16.º da Lei 73/2013, de 03 de setembro, delibere renovar pelo período de cinco anos a isenção do imposto municipal sobre imóveis (IMI) relativo ao identificado prédio urbano, ou até atingir o valor máximo do benefício fiscal concedido – 44.108,87 € (quarenta e quatro mil, cento e oito euros e oitenta e sete cêntimos) - caso este facto ocorra anteriormente àquele período temporal. -----

A renovação do benefício fiscal deve ser comunicada à Autoridade Tributária até ao dia trinta e um de dezembro do ano em curso. -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

[Large diagonal line indicating no further content]

Ex.mo Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso

Alberto Costa

Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Pontos da ordem do dia 15, 16, 17 e 18 - Pedido de prorrogação do prazo de concessão de benefício fiscal

Os vereadores do PPD/PSD analisaram os pedidos e os processos em apreciação que dizem respeito à prorrogação de benefícios fiscais em sede de IMI atribuídos no âmbito de Projetos de Interesse Municipal (PIM), sendo reconhecido que as empresas abrangidas cumpriram os objetivos inicialmente contratualizados, nomeadamente a realização dos investimentos, a criação dos postos de trabalho previstos e a manutenção da sede social no concelho.

Contudo, os processos apresentados não incluem elementos que consideramos essenciais para uma decisão sem mácula, designadamente:

1. A ausência de uma reavaliação económica atualizada sobre o impacto das empresas no concelho, tendo em conta que os contratos iniciais foram celebrados há vários anos;
2. A falta de demonstração da necessidade atual da prorrogação do benefício, não sendo apresentada qualquer análise de proporcionalidade ou de interesse municipal no presente momento;
3. A inexistência de informação sobre o impacto orçamental anual e plurianual destas prorrogações;
4. A ausência de parecer jurídico que confirme a conformidade da prorrogação com o enquadramento legal e contratual vigente.

Como já havíamos dito, não estando em causa o reconhecimento do cumprimento dos objetivos por parte das empresas nem a importância do investimento privado no concelho, entendemos, que a decisão de prorrogar benefícios fiscais deve assentar numa avaliação atual, ampla e devidamente fundamentada.

Por estas razões, e apenas por estas razões, optamos pela abstenção.

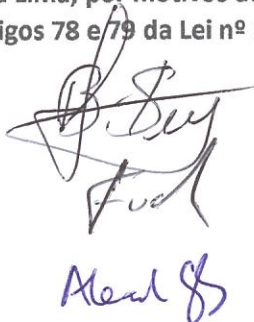
Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves

(Em substituição da vereadora Sara Lima, por motivos de ausência inferior a trinta dias, nos termos do disposto nos artigos 78 e 79 da Lei nº 169/99, de 18 de setembro)



Handwritten signatures of the council members: Ricardo Pereira, Fernando Vale, Alexandre Gonçalves, and Sara Lima (in blue ink).



**19. REQUERIMENTO DA SOCIEDADE CAMPENSE - CONSTRUÇÕES, LDA.
- PEDIDO DE RECONHECIMENTO DE PROJETO DE INTERESSE MUNICIPAL -
RETIFICAÇÃO DA DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE 13/11/2025. -----**

Presente informação da Divisão Municipal Invest Santo Tirso, datada de dezoito do corrente mês de dezembro, registada com o número nove mil oitocentos e cinquenta e três, a informar que os valores das taxas constantes da deliberação da câmara municipal de treze de novembro findo (item onze da respetiva ata) estão errados, em virtude de ter ocorrido um erro na liquidação das taxas, conforme informação da Divisão de Gestão Urbanística datada de onze do corrente mês de dezembro, associada àquela informação. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi dito:-----

Considerando o teor das aludidas informações técnicas, que aqui se dão por inteiramente transcritas para todos os efeitos legais; -----

Considerando que por despacho de dezassete do corrente mês de dezembro procedeu-se à revisão do ato de liquidação das taxas devidas na operação urbanística a que diz respeito o processo 7/24 – LEDI;-----

Proponho que a câmara municipal delibere retificar a sua deliberação de treze de novembro findo (item onze da respetiva ata), no sentido de que onde se lê -----

“Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente Taxa Municipal de Urbanização, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas, cujo valor global é de 42.451,87 € (quarenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e um euros, e oitenta e sete cêntimos), referente ao processo 7/24 - LEDI e que assim se discrimina:-----

- Taxas de Licença – 10 849,12 € (dez mil oitocentos e quarenta e nove euros e doze



cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 31.602,75 € (trinta e um mil seiscientos e dois euros e setenta e cinco cêntimos)” passe a constar:-----

“Proponho que a câmara delibere reconhecer o interesse municipal do projeto de investimento atrás referido, para efeitos de redução de Taxas Municipais, designadamente taxas de licença, Taxa Municipal de Urbanização e Compensação Urbanística, de harmonia com as disposições conjugadas da alínea f) do n.º 2 e n.º 3 do artigo 15.º do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, n.º 1 do artigo 3.º do Regulamento da Taxa pela realização de Infra-estruturas Urbanísticas e artigo 27.º do Regulamento Municipal da Urbanização e Edificação, cujo valor global é de 142.080,71 € (cento e quarenta e dois mil e oitenta euros e setenta e um cêntimos), referente ao processo 7/24 - LEDI e que assim se discrimina:- -----

- Taxas de Licença – 10 849,73 € (dez mil oitocentos e quarenta e nove euros e setenta e três cêntimos); -----

- Taxa Municipal de Urbanização – 24.316,85 € (vinte e quatro mil trezentos e dezasseis euros e oitenta e cinco cêntimos); -----

- Compensação Urbanística – 106.914,13€ (cento e seis mil novecentos e catorze euros e treze cêntimos).” -----

A proposta foi aprovada por maioria, com seis votos a favor dos edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista, e três votos contra dos vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a declaração de voto que consta da subsequente folha da presente ata. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi feita declaração de voto, nos seguintes termos:-----

“Os eleitos pelo Partido Socialista decidiram votar mais uma vez este requerimento da sociedade Campense Construções Limitada, pedido de reconhecimento do projeto de interesse municipal e esta retificação, porque, contrariamente aos vereadores do PPD/PSD, nós achamos que



toda a legalidade está cumprida, toda a transparência está em cima da mesa, e que inclusive não tem de dar informações a respeito daquilo que é a informação privada de cada uma das empresas, nomeadamente a origem dos fundos. A análise da situação económica serão as entidades bancárias que o farão e a própria empresa, e quanto a isso não temos obviamente de nos pronunciar. Também estão cumpridos todos os preceitos legais e aquilo que está no regulamento para o efeito deste reconhecimento de projeto de interesse municipal, bem como todos os mecanismos de controlo que, naturalmente, são colocados nesse regulamento, para garantir a transparência e, mais uma vez, a legalidade. Contrariamente àquilo que os vereadores do PPD/PSD fazem, contrariamente àquilo que apregoam, que é de apoiar as empresas, quando depois delapidam aqui em sede de reunião de câmara, na votação contra todos estes projetos de interesse municipal, arranjando os mais diversos subterfúgios, inclusive aqueles que não dizem respeito à câmara e que dizem respeito à própria empresa, votamos favoravelmente para apoiar aquilo que é o desenvolvimento económico e social deste nosso município.” -----

Ex.mo Senhor Presidente, da
Câmara Municipal de Santo Tirso,
Alberto Costa



Santo Tirso, 23 de dezembro de 2025.

Assunto: Ponto 19 - Retificação da deliberação relativa ao processo Campense – Construções, Lda

Senhor presidente, senhores vereadores,

Os vereadores eleitos pelo PSD votam contra o presente ponto, pelos seguintes fundamentos:

A retificação da liquidação de taxas apresentada resulta, conforme informação, de um erro técnico identificado pela Divisão de Gestão Urbanística, o que, em abstrato, justificaria a correção do ato. Contudo, este processo está diretamente associado ao projeto “Portas da Cidade”, promovido pela sociedade **Campense – Construções, Lda.**, relativamente ao qual apresentámos, em 13 de novembro de 2025, um pedido formal de esclarecimentos que permanece sem qualquer resposta por parte do executivo.

Nesse pedido, foram levantadas questões essenciais relativas:

1. À viabilidade económica do projeto, face aos valores declarados e ao mercado local;
2. À capacidade técnica e financeira da empresa promotora, que não apresenta histórico compatível com a dimensão do investimento;
3. À origem dos fundos e à estrutura operacional prevista;
4. Às ligações societárias do gerente a empresas com contratos com o Município;
5. Aos critérios objetivos que sustentam o eventual reconhecimento como Projeto de Interesse Municipal; e,
6. Aos mecanismos de controlo e garantias de execução.

Nenhuma destas questões foi respondida.

Assim, não é aceitável que o Município continue a deliberar sobre atos administrativos relacionados com este processo, sem que o executivo tenha prestado os esclarecimentos formais solicitados, essenciais para garantir transparência, legalidade e proteção do interesse público.

Por estas razões, votamos **contra** o presente ponto.

Os Vereadores do PPD/PSD,

Ricardo Pereira

Fernando Vale

Alexandre Gonçalves



20. PROCESSO DE OBRAS NÚMERO 385/24-LEDI - REQUERENTE - DAVID CAMILLE PAUL DEDIGON - DELIBERAÇÃO QUANTO À EXCEÇÃO PREVISTA NA ALÍNEA D) DO N.º 5 DO ARTIGO 24.º DO REGULAMENTO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL. -----

Presente informação da Divisão de Gestão Urbanística, de dezoito do corrente mês de dezembro, prestada no processo relativo a obras de alteração e ampliação em edificação existente destinado a habitação multifamiliar (5 fogos), acima identificado, no qual é requerente David Camille Paul Dedigon, para efeitos de decisão pela câmara municipal quanto à aplicabilidade da exceção prevista no n.º 5 do artigo 24.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. -----

Pelo senhor presidente da câmara foi apresentada a seguinte proposta: -----

O n.º 1 do artigo 24.º do referido Regulamento prevê que *“As operações de loteamento e as de edificação com impacte relevante ou semelhante a loteamento, como tal definidas no RMUE, devem prever áreas para infraestruturas viárias, com o dimensionamento estabelecido nos números seguintes”*, prevendo o n.º 3 do mesmo artigo que os passeios devem ser dimensionados com a largura mínima prevista nas alíneas a) e b) desse número; -----

O n.º 5 do mesmo artigo prevê a possibilidade de a câmara municipal poder aceitar ou estabelecer dimensionamento diverso dos previstos, desde que não sejam previsíveis prejuízos ou riscos na circulação e acessibilidades, nos casos aí previstos; -----

Nos aditamentos apresentados ao pedido, e no que se refere à dimensão do passeio apesar de não garantir a largura de 2.25m definido na alínea a) do n.º 3 do artigo 24.º do RPDM exigida na confrontação com habitação multifamiliar, os serviços informam que a preservação do passeio com a dimensão existente se afigura a solução mais adequada, atendendo à inserção do edifício numa frente urbana consolidada e à relevância da manutenção do alinhamento existente da fachada, pelo que se julga admissível a aplicabilidade da exceção prevista nas alíneas d) do n.º 5 do artigo 24.º do mesmo Regulamento. -----



Pelo que, com fundamento no constante da aludida informação técnica, no que respeita ao dimensionamento do passeio, proponho que a câmara municipal delibere reconhecer que na situação em análise verifica-se a situação prevista na alínea d) (alinhamentos existentes consolidados) do n.º 5 do aludido artigo 24.º, aceitando-se o dimensionamento proposto pelo requerente.-----

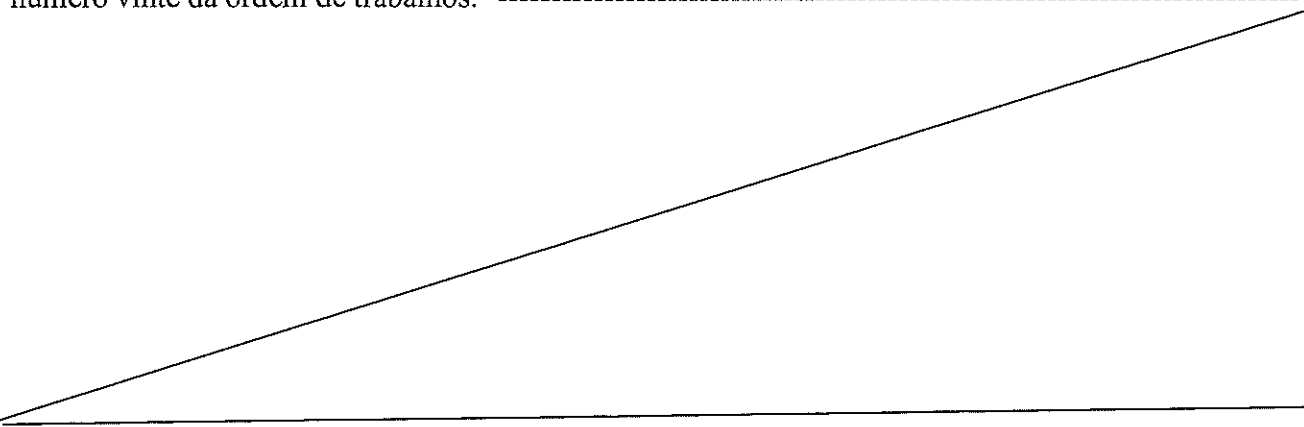
A proposta foi aprovada com seis votos a favor, dos senhores edis eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Socialista. -----

Abstiveram-se os senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista da coligação do PPD/PSD.IL, que fizeram a seguinte declaração de voto: -----

“Os vereadores do Partido Social Democrata fazem esta declaração de voto, porque e no sentido da nossa abstenção, porque não nos queremos substituir ao órgão técnico, abrindo aqui uma exceção que pode traduzir em algum tipo de favorecimento, e não conhecendo a pessoa ou empresa em questão, não queremos nem podemos assumir esse tipo de ónus, quando o parecer técnico nos diz tudo”. -----

Seguidamente pelo senhor presidente da câmara foi feita a seguinte declaração de voto:

“Os eleitos do Partido Socialista decidiram votar favoravelmente este ponto vinte da ordem de trabalhos, porque confiam inteiramente naquilo que são os pareceres técnicos e sabemos que os nossos técnicos nunca fazem favorecimento pessoal, nem de qualquer tipo de pessoa individualmente, nem de qualquer tipo de empresa. Por isso, temos total confiança e votamos favoravelmente este ponto número vinte da ordem de trabalhos.” -----





A
AL

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO. -----

Não houve inscrições para intervenção neste período. -----

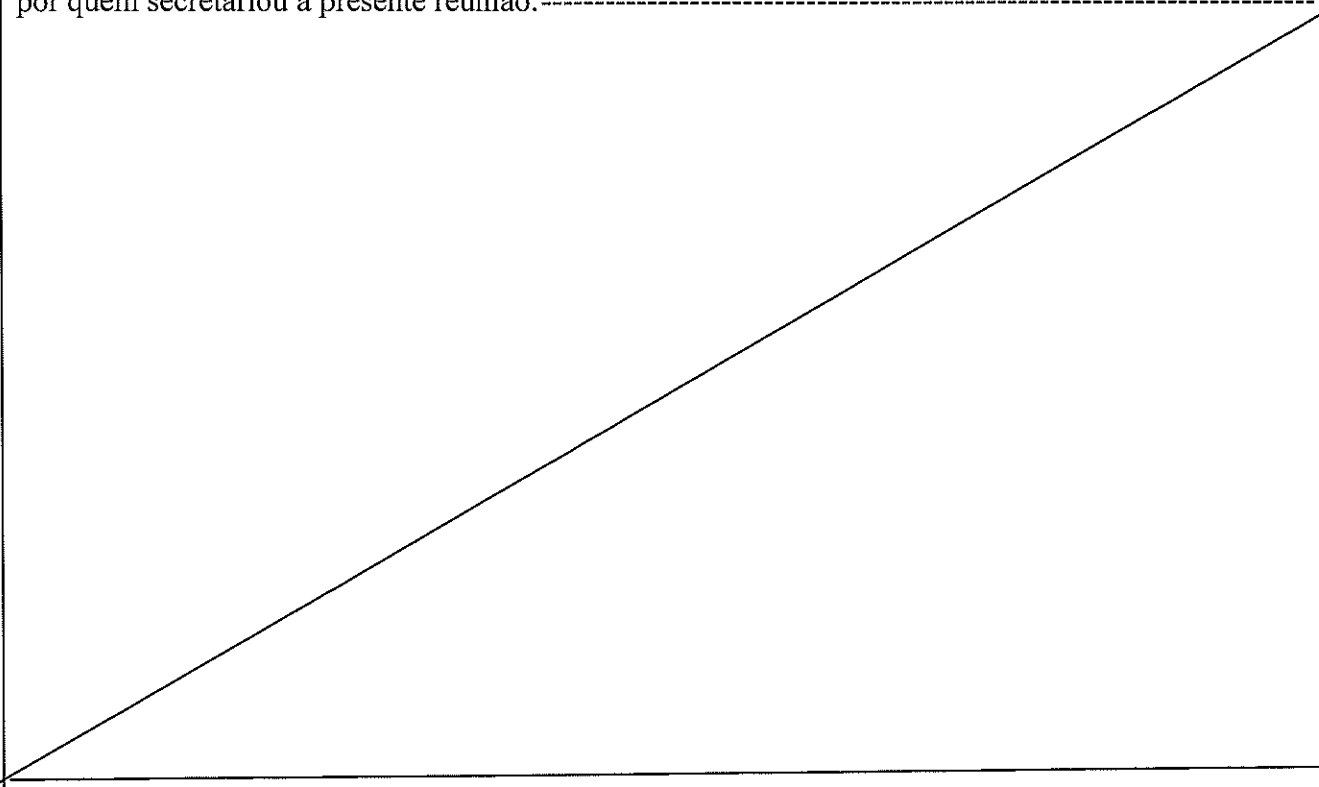
Nenhuma das pessoas presentes na reunião manifestou a intenção de pretender intervir neste período. -----

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final e depois de lida a presente ata, o senhor presidente propôs a aprovação da mesma ata em minuta nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

A ata foi aprovada em minuta por unanimidade. -----

Todas as deliberações constantes desta ata foram tomadas por votação nominal. -----

Todos os documentos anexos à presente ata ficam rubricados pelo presidente da câmara e por quem secretariou a presente reunião. -----





ENCERRAMENTO. -----

A reunião foi encerrada eram: Dezasseis horas e cinco minutos. -----

E para constar se lavrou a presente ata que tem sessenta e oito folhas, apenas utilizadas no anverso e oito documentos anexos (anexo I, relativo ao item três; anexo II, relativo ao item quatro; anexo III, relativo ao item oito; anexo IV, relativo ao item nove; anexo V, relativo ao item dez; anexo VI, relativo ao item onze; anexo VII, relativo ao item doze; anexo VIII, relativo ao item treze), que eu

funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.-----

A presente ata foi aprovada pela câmara municipal em reunião de 08/01/2026 conforme consta do item um da respetiva minuta (folhas cinco).-----

A Secretária,